



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR 03 de janeiro de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Solicitação: Lizandra Cristina Boni

Email: assistencia@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 05 / 2025

PROCESSO(S): 08 / 2025

09 / 2025

Justificativa da Demanda:

A Constituição Federal Brasileira de 1988 ressalta no art. 230: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Entretanto, uma preocupação fundamental não é o envelhecimento, mas como cada pessoa vivenciará esse processo que é associado a doenças crônicas e fragilidades. "Envelhecer, ainda que sem doenças crônicas, envolve alguma perda funcional. Com tantas situações adversas, o cuidado do idoso deve ser estruturado de forma diferente da que é realizada para o adulto mais jovem". O processo do envelhecimento saudável para ser uma experiência positiva, deve ser assistido de políticas públicas eficazes, pois, esse processo acarreta alguns fatores de risco como doenças crônicas e de declínio funcional. Logo, a ineficiência ou a ausência de gerenciamento adequado e contínuo da condição de saúde dos idosos, podem acarretar eventos fatais. Assim a Assistência Social ao fornecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a população idosa tem como pontos fundantes proporcionando o envelhecimento saudável e ativo desse grupo populacional.

A aquisição dos itens de higiene destinados aos idosos, justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social manter em pleno desenvolvimento as atividades com esse público. Com esta aquisição, busca-se promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, garantido o acesso a itens de higiene pessoal e cuidados com o corpo, contribuindo para a autoestima e conforto, além de valorizar a faixa etária.

Vale ressaltar que grande parcela adentra o serviço por meio de demanda espontânea, porque busca na instituição uma forma de interação e inclusão, uma vez que no bairro não há alternativas de desenvolvimento social e pessoal. Com o acesso a esse serviço é possível perceber nos idosos uma mudança de postura, pois, se sentem mais emponderados, tendo uma visão resignificada.

3021

060001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Os materiais de custeio que estão descritos abaixo, tem como objetivo de executar o repasse do FIPAR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso), deliberação 09/2023 com objetivo promover uma melhor qualidade de vida com os idosos do município de Planalto.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$4,50	R\$ 2.250,00
2.	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; Frasco de mínimo 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
3.	Colchão Caixa de ovo Aberto sem Cabeceira Inflável Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	UN	100	R\$180,00	R\$ 18.000,00
4.	Fralda geriátrica tamanho G : fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adultos com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 08 unidades	PCT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
5.	Fralda geriátrica tamanho EG : fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adultos cintura aproximada de 110 a 165cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 07 unidades	PCT	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

302

060002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.	Fralda geriátrica tamanho XXG: fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adultos com cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 07 unidades	PCT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7.	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / Anvisa.	UN	500	R\$3,50	R\$ 1.750,00
8.	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	UN	500	R\$15,00	R\$ 7.500,00
9.	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
10.	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 2,99	R\$1.495,00
11.	Toalha de banho, na cor branca, 100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	UN	500	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
12.	HIDRATANTE CORPORAL – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabenos, silicone; Todos os tipos de pele; 200g	UN	500	R\$ 25,99	R\$ 12.995,00
13.	PROTETOR SOLAR - Para peles sensíveis; Oferece através de	UN	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00

30/11

060003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	composição exclusiva amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, parabenos, óleo mineral e corantes; Hipoalergênico; mínimo FPS 40; Embalagem de no mínimo 200ml.				
14.	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, frasco contendo no mínimo 300ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
15.	Cortador De Unhas GRANDE Para Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.	UN	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
16.	Toalha de Lavabo, grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas.	UN	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
17.	Repelente de insetos - repelente de insetos, dermatologicamente testado, em spray, não oleoso, hipo alergênico. conteúdo 200 ml	UN	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 129.275,00					

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal

066004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX.

1.2. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Constituição Federal Brasileira de 1988 ressalta no art. 230: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Entretanto, uma preocupação fundamental não é o envelhecimento, mas como cada pessoa vivenciará esse processo que é associado a doenças crônicas e fragilidades. "Envelhecer, ainda que sem doenças crônicas, envolve alguma perda funcional. Com tantas situações adversas, o cuidado do idoso deve ser estruturado de forma diferente da que é realizada para o adulto mais jovem". O processo do envelhecimento saudável para ser uma experiência positiva, deve ser assistido de políticas públicas eficazes, pois, esse processo acarreta alguns fatores de risco como doenças crônicas e de declínio funcional. Logo, a ineficiência ou a ausência de gerenciamento adequado e contínuo da condição de saúde dos idosos, podem acarretar eventos fatais. Assim a Assistência Social ao fornecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a população idosa tem como pontos fundantes proporcionando o envelhecimento saudável e ativo desse grupo populacional.

006005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.2 A aquisição dos itens de higiene destinados aos idosos, justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social manter em pleno desenvolvimento as atividades com esse público. Com esta aquisição, busca-se promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, garantido o acesso a itens de higiene pessoal e cuidados com o corpo, contribuindo para a autoestima e conforto, além de valorizar a faixa etária.

3.3 Vale ressaltar que grande parcela adentra o serviço por meio de demanda espontânea, porque busca na instituição uma forma de interação e inclusão, uma vez que no bairro não há alternativas de desenvolvimento social e pessoal. Com o acesso a esse serviço é possível perceber nos idosos uma mudança de postura, pois, se sentem mais emponderados, tendo uma visão resignificada.

3.4 Os materiais de custeio que estão descritos têm como objetivo de executar o repasse do FIPAR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso), deliberação 09/2023 com objetivo promover uma melhor qualidade de vida com os idosos do município de Planalto.

4. ÁREAS REQUISITANTES

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA

5.1. O quantitativo foi baseado na quantidade de idosos que frequentam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	OBJETO	UN
01	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN
02	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; Frasco de no mínimo 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN
03	Colchão Caixa de ovo Aberto sem Cabeceira – Inflável - Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	UN
04	Fralda geriátrica tamanho G : fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adultos com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 08 unidades	PCT
05	Fralda geriátrica tamanho EG : fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adultos	PCT

	cintura aproximada de 110 a 165cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 07 unidades	
06	Fralda geriátrica tamanho XXG : fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adultos com cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 07 unidades	PCT
07	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / Anvisa.	UN
08	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	UN
09	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades . Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN
10	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN
11	Toalha de banho, na cor branca, 100% algodão, tamanho médio, medindo aproximadamente 1,30cm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	UN
12	HIDRATANTE CORPORAL – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabenos, silicone; Todos os tipos de pele; Embalagem de no mínimo 200ml	UN
13	PROTETOR SOLAR - Para peles sensíveis; amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, parabenos, óleo mineral e corantes; hipoalergênico; fator de proteção mínimo de FPS 40; Embalagem de no mínimo 200ml.	UN
14	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, frasco contendo no mínimo 300ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN
15	Cortador De Unhas GRANDE Para Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.	UN
16	Toalha de Lavabo, grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas.	UN
17	Repelente de insetos - repelente de insetos, dermatologicamente testado,	UN





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em spray, não oleoso, hipoalergênico. conteúdo 200 ml

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 129.275,00** (Cento e vinte e nove mil duzentos setenta e cinco reais).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia da solicitação de entrega no horário de 8h às 11h e 13:30h às 17h.

7.2 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os objetos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.3 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o objeto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao objeto em questão;
- c) Houver na entrega, objetos deteriorados ou impróprios para uso;

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO PREÇO

8.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

061008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.3 Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem comprometer a aquisição por meio de Pregão Eletrônico que se mostrou ser a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns e possuir inúmeros fornecedores que comercializam estes objetos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A presente aquisição será dividida em itens, não havendo a necessidade de agrupamento. Justifica-se o PARCELAMENTO, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, além de ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10. Com a aquisição dos objetos, busca-se promover a dignidade, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos. O objetivo é assegurar que os idosos tenham acesso adequado a itens essenciais de higiene pessoal e cuidados com o corpo, contribuindo para a manutenção de sua saúde, autoestima e conforto. Além disso, visa-se fomentar a inclusão social e a valorização dessa faixa etária, reforçando a importância de atender às suas necessidades básicas de forma humanizada e respeitosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Os objetos contratados devem atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade. Sendo assim, seguindo as normas e legislações vigentes na data da execução, visando o menor impacto ambiental possível.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em sede conclusiva do presente estudo, temos a viabilidade de realização de licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a aquisição de itens de higiene pessoal para os idosos do município de Planalto-PR.

Planalto – PR, 20 de janeiro de 2025.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1 A Constituição Federal Brasileira de 1988 ressalta no art. 230: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Entretanto, uma preocupação fundamental não é o envelhecimento, mas como cada pessoa vivenciará esse processo que é associado a doenças crônicas e fragilidades. "Envelhecer, ainda que sem doenças crônicas, envolve alguma perda funcional. Com tantas situações adversas, o cuidado do idoso deve ser estruturado de forma diferente da que é realizada para o adulto mais jovem". O processo do envelhecimento saudável para ser uma experiência positiva, deve ser assistido de políticas públicas eficazes, pois, esse processo acarreta alguns fatores de risco como doenças crônicas e de declínio funcional. Logo, a ineficiência ou a ausência de gerenciamento adequado e contínuo da condição de saúde dos idosos, podem acarretar eventos fatais. Assim a Assistência Social ao fornecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a população idosa tem como pontos fundantes proporcionando o envelhecimento saudável e ativo desse grupo populacional.

4.2. A aquisição dos itens de higiene destinados aos idosos, justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social manter em pleno desenvolvimento as atividades com esse público. Com esta aquisição, busca-se promover o bem-estar e a

060011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualidade de vida dos idosos, garantido o acesso a itens de higiene pessoal e cuidados com o corpo, contribuindo para a autoestima e conforto, além de valorizar a faixa etária.

4.3. Vale ressaltar que grande parcela adentra o serviço por meio de demanda espontânea, porque busca na instituição uma forma de interação e inclusão, uma vez que no bairro não há alternativas de desenvolvimento social e pessoal. Com o acesso a esse serviço é possível perceber nos idosos uma mudança de postura, pois, se sentem mais emponderados, tendo uma visão ressignificada.

4.4 Os materiais de custeio que estão descritos abaixo, tem como objetivo de executar o repasse do FIPAR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso), deliberação 09/2023 com objetivo promover uma melhor qualidade de vida com os idosos do município de Planalto.

4.5 DA MODALIDADE - Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

4.5.1 Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

4.5.2 A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o fornecimento do objeto ao longo do período do instrumento contratual.

4.5.3 A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

4.6 REGISTRO DE PREÇOS: A administração opta pelo Registro de Preços para a presente aquisição por tratar-se de um procedimento que respeita os princípios da eficiência e economicidade para a Administração Pública, já que a contratação não exige que a Administração tenha a obrigatoriedade de adquirir os objetos licitados e nem há como prever com exatidão a quantidade que será usada.

4.6.1 Conforme disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 " Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: Incisos: II - quando for

30.06.2022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; e V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

4.6.2 O procedimento SRP resulta em vantagens para Administração, descomplica procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

4.7 DO VALOR: Foi realizada pesquisa junto a fornecedores, contratações similares de municípios do estado do Paraná, no Compras.gov.br e Banco de Preços. O valor unitário foi definido pela média dos valores obtidos na pesquisa conforme tabela comparativa de valor.

4.7.1 Servidora responsável pela pesquisa: Simone R. Baldissera.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01						
ITEM	CATMAT	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	481318	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$3,70	R\$1.850,00
02	224785	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; Frasco de mínimo 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$8,72	R\$4.360,00
03	601148	Colchão Caixa de ovo Aberto sem Cabeceira Inflável Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	UN	100	R\$193,96	R\$19.396,00
04	616138	Fralda geriátrica tamanho G: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para	PCT	100	R\$22,29	R\$2.229,00

302 660013

		adultos com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 08 unidades				
05	616138	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adultos cintura aproximada de 110 a 165cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 07 unidades	PCT	100	R\$23,26	R\$2.326,00
06	616025	Fralda geriátrica tamanho XXG: fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adultos com cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. Pacotes com mínimo de 07 unidades	PCT	100	R\$30,70	R\$3.070,00
07	620663	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / Anvisa.	UN	500	R\$2,70	R\$1.350,00
08	477537	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de	UN	500	R\$10,58	R\$5.290,00



3021

060014

		plástico. Cores diversas. Embalagem individual.				
09	481317	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$7,90	R\$3.950,00
10	620659	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$2,31	R\$1.155,00
11	477475	Toalha de banho, na cor branca, 100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	UN	500	R\$21,59	R\$10.795,00
12	608185	HIDRATANTE CORPORAL – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabenos, silicone; Todos os tipos de pele; 200g	UN	500	R\$12,55	R\$6.275,00
13	480523	PROTETOR SOLAR - Para peles sensíveis; Oferece através de composição exclusiva amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, parabenos, óleo mineral e corantes; Hipoalergênico; mínimo FPS 40; Embalagem de no mínimo 200ml.	UN	500	R\$30,18	R\$15.090,00
14	402413	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, frasco contendo no mínimo 300ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a	UN	500	R\$6,81	R\$3.405,00



3021 061015⁵

		data de entrega.				
15	624130	Cortador De Unhas GRANDE Para Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.	UN	500	R\$10,35	R\$5.175,00
16	467237	Toalha de Lavabo, grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas.	UN	500	R\$11,62	R\$5.810,00
17	436466	Repelente de insetos - repelente de insetos, dermatologicamente testado, em spray, não oleoso, hipo alergênico. conteúdo 200 ml	UN	500	R\$16,08	R\$8.040,00
			VALOR TOTAL: R\$ 99.566,00			

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.1.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$99.566,00 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2 A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- Quantidade e medidas dos objetos, quando necessário;
- Prazos e locais de entrega;
- Assinatura do Secretário(a) responsável.

6.3 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.3.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



3021

060016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos objetos adquiridos.

6.6 As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.7 Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

6.8 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.9 Demais atos pertinentes à aquisição e entrega dos objetos serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

7.2 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7.3 O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02951	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.01840

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

8.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Simone R.Baldissera

30 ni

666017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 21 de janeiro de 2025.

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023–CEDI/PR

Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”*;

Considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

Considerando que o censo de 2010, apontou que a população idosa é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção desse público alcançou em 2022, 15,1% de acordo com os dados da Divisão de Características Gerais dos Domicílios (PNAD Contínua)¹,

Considerando a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 276/2018-SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando que o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

Considerando a Deliberação nº 016/2023-Cedi/PR que, conforme art. 1º, deliberou pelo *“aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 258”*, Item I, *“R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para a execução de ações, projetos e programas voltados às políticas públicas para pessoas idosas”* bem como a Deliberação nº 018/2023-Cedi/PR que aprova a complementação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido extraordinariamente no dia 31 de agosto de 2023,

DELIBEROU

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Pela aprovação do repasse de recursos, no montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões, quatrocentos mil reais) na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo de:

I - ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centro-Dia, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos e/ou;

II – aquisição de materiais de higiene (geral e íntima) para garantia dos direitos a saúde e integridade da pessoa idosa (fraldas geriátricas e congêneres, bem como produtos de higiene complementares e/ou materiais de proteção e segurança) e/ou;

III – ações de enfrentamento às violências contra a pessoa idosa e/ou;

IV – ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS

Art. 2º Para recebimento do Incentivo foram considerados municípios contemplados para adesão:

I – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, até a data 30/08/2023, emitido pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa-CPPI/Semipi, anexo I;

II – Percentual de população idosa em ordem decrescente. Fonte: IBGE:2010

III – Municípios de Pequeno Porte 1, Pequeno Porte 2, Médio e Grande Porte.

§ 1º. O ARCPF tem validade até o último dia do ano de sua emissão, conforme Parágrafo Único do art. 11, da resolução da secretaria estadual nº 276/2018.

§ 2º. Os municípios foram elencados em conformidade com o percentual de pessoas idosas, divididos por porte no Estado e até o montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Para fins da presente Deliberação, o repasse contemplará o total de 157 (cento e cinquenta e sete) municípios e considerará o porte populacional 1, 2, médio e

grande porte, em ordem decrescente de percentual de pessoas idosas, conforme a seguinte disposição:

PORTE	HABITANTES	Nº de municípios contemplados	VALOR por município	Valor total:
Pequeno Porte 1	Até 5 MIL	35	30.000,00	1.050.000,00
	DE 5.001 até 20MIL	40	40.000,00	1.600.000,00
Pequeno Porte 2	ATÉ 50 MIL	51	50.000,00	2.550.000,00
Médio Porte	ATÉ 100 MIL	14	60.000,00	840.000,00
Grande Porte	ATÉ 999 MIL	17	80.000,00	1.360.000,00
TOTAL	-	157	-	7.400.000,00

§1º O recurso será repassado para 157 (cento e cinquenta e sete) municípios contemplados constantes na tabela disponível no anexo I, desde que cumpridos os prazos de preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação, expressos nos art. 5º ao 10, da presente Deliberação.

§3º Os recursos deverão ser executados na sua integralidade no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do repasse e, poderá ser prorrogado por igual período, mediante aprovação pelo CEDI/PR;

§4º Seguindo os critérios legais, o incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado em 100% itens de CUSTEIO, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme previstos nos itens I, II e III do art. 1º desta Deliberação, segundo a Lei 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

§5º O repasse financeiro será realizado em parcela única. Os recursos serão depositados em conta do Fundo Municipal, em Banco Oficial (Banco do Brasil).

Art. 4º A aplicação dos valores repassados considera para execução das ações, as diretrizes abaixo:

I – Atendimento, promoção e defesa de direitos:

a) O atendimento às pessoas idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualificada, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo sobre

cada situação individual e avaliando-a com a equipe multidisciplinar do projeto;

b) Promover a interrupção do ciclo de violência com o intuito de favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação das violências vividas, em consonância com as referências normativas, resoluções, orientações e planos vigentes na esfera dos direitos das pessoas idosas;

c) Proporcionar, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário.

II – Proteção:

a) Garantir que as intervenções de proteção gerem a segurança para as pessoas idosas, por intermédio de técnicas psicossociais e pedagógicas para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como referência a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais que promovam mudanças, não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.

III – Intervenção:

a) Reconhecer o direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares, de forma a possibilitar maior eficácia nas intervenções a realizar;

b) Analisar e compreender as necessidades do indivíduo segundo as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontra;

c) Propiciar a participação ativa e o empoderamento das famílias na rede de atendimento, como protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade tendo para tanto mais acesso à informação e a espaços de reflexão, a fim de melhor orientar as pessoas idosas, com vistas à conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social;

d) Apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação.

IV – Prevenção:

- a) Ações de atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território. Trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e fruição de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;
- b) Fomentar as ações de prevenção por meio de campanhas de informação, orientação e apoio às pessoas idosas e seus familiares;
- c) Oferecer capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento às pessoas idosas;
- d) Promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

Art. 5º Os municípios elegíveis deverão preencher o Termo de Adesão para:

I - ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centro-Dia, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos e/ou;

II – aquisição de materiais de higiene (geral e íntima) para garantia dos direitos a saúde e integridade da pessoa idosa (materiais de proteção e segurança, fraldas geriátricas e congêneres, bem como produtos de higiene complementares) e/ou;

III – ações de enfrentamento às violências contra a pessoa idosa e/ou;

IV – ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa, com o conteúdo de acordo com Anexo III, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, no período de **02/10/2023 até dia 06/11/2023**.

§ 1º. O link de acesso para o SIFF está disponível dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas: <http://www.sedef.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>

§ 2º. O Acesso ao SIFF é concedido conforme instrução de seu manual

Perguntas e Respostas SIFF, com link disponível também dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas, abaixo do link para o próprio SIFF.

Art. 6º Para a realização do repasse fundo a fundo, os municípios contemplados farão a adesão, com base no art. 1º do Decreto Estadual de nº 5.612/2016, por meio da:

- I - Entrega do Termo de Adesão,
- II - Do Plano de Ação conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município e,
- II - Cópia da Resolução publicada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que o aprova.

§ 1º O Plano de Ação será considerado concluído quando houver a publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em que conste o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, sendo necessário anexar a Resolução publicada no Sistema na aba específica do SIFF.

§ 2º Para fins de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento do cofinanciamento estadual Fundo a Fundo, o anexo IV da Deliberação nº 019/2023-CEDI/PR, que trata do Plano de ação a ser apresentado e anexado, foi adaptado para plataforma eletrônica Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, disponível no site da secretaria estadual.

§ 3º Os documentos comprobatórios fazem parte dos requisitos legais para repasses de recursos, conforme Lei 19.252/2017,

§ 4º Parte da documentação comprobatória já consta da emissão do atestado de regularidade do Conselho Plano e Fundo – ARCPF, instituído e regulamentado nos artigos 5º ao 11 da resolução da secretaria estadual nº 276/2018/SEDS e que já foi objeto de análise da SEMIPI, (Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deve ser composto paritariamente por representações governamentais e da sociedade civil; existência de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com orientação e controle social do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a existência de Plano Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa).

Art. 7º. Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDPI, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa com os motivos para a não adesão.

Art. 8º. Os compromissos para participação do município são os seguintes:

- I – Prestar informações sobre o investimento do repasse, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao órgão gestor da política estadual (SEMIPI e CEDI/PR);
- II – Incluir na ação local a denominação SEMIPI/CEDI/PR/019/2023 em relatórios institucionais e em publicidades locais;
- III – Incluir em todos os bens adquiridos e materiais institucionais vinculados à Política de Proteção de Direitos da Pessoa Idosa a inscrição SEMIPI/CEDI/PR/Deliberação 019/2023;
- IV – Observar na execução das ações as diretrizes técnicas descritas no Art. 5º.

CAPÍTULO IV

DOS ITENS DE DESPESA E DAS VEDAÇÕES

Art. 9º. Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas correntes relativos a custeio, que justifiquem ações, exclusivamente, para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centros-Dia, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, e/ou aquisição de materiais de higiene (geral e íntima) para garantia dos direitos a saúde e integridade da pessoa idosa), e/ou ações de enfrentamento às violências contra a pessoa idosa, e/ou ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa.

I – Custeio:

- a) Serviços de terceiros - pessoa física (professores, oficineiros, instrutores, palestrantes, entre outros);
- b) Serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- c) Material de consumo direcionado para o uso dos projetos, capacitações, programa e ações de promoção e proteção da pessoa idosa, conforme objeto desta deliberação;
- d) Materiais esportivos, materiais de informática, materiais gráficos, materiais pedagógicos, materiais para áudio, vídeo e foto;
- e) Locação (diárias) de espaços para atividades (associações, clubes, salões paroquiais, outros) que possuam instalações adequadas conforme objeto desta deliberação.
- f) Materiais de proteção e segurança, fraldas geriátricas e congêneres, bem como produtos de higiene complementares.
- g) Gêneros alimentícios e suplementos alimentares para pessoa idosa.

§1º O Município poderá estabelecer parcerias para realização dos programas, projetos, ações, voltadas as políticas da pessoa idosa, respeitando a legislação vigente.

Art. 10. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, especifica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa;
- b) Pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto;
- c) Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc;
- d) Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme §4º do art. 20 da leiestadual nº 19.173/2017;
- e) Pagamento de aluguel;
- f) Obras, ampliações e reformas.

- g) Combustível;
- h) Veículos;
- i) Manutenção de bens imóveis e de veículos;
- j) Despesas com capital/investimento;

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DO RECURSO

Art. 11. O município deverá iniciar a execução do recurso em até 180 (cento e oitenta dias), após o recebimento da verba.

Art. 12. Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação após o recebimento do recurso, os mesmos deverão providenciar a aprovação do novo Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e encaminhar à SEMIPI a Resolução que comprove tal procedimento, conjuntamente com o novo Plano de Ação e ofício justificando a necessidade de modificação do Plano anterior.

§1º A alteração do plano de ação deve ser solicitada resguardando o prazo para execução do projeto, ou seja, dentro do limite dos 12 meses e desde que tenha tempo hábil para tal alteração e execução do mesmo.

Art. 13. O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de até 12 (doze) meses a partir da data de pagamento deste recurso.

Parágrafo único. Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de 12 (doze) meses após o repasse, deverão ser devolvidos ao FIPAR Estadual, após cumpridas as etapas de análise da prestação de contas.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O Relatório de Gestão Físico-Financeiro deverá ser apresentado ao órgão gestor estadual semestralmente, adaptando-se aos períodos de abertura do

sistema e semestre fiscal, a partir do prazo inicial de execução do recurso, de 180 (cento e oitenta) dias, no modelo disponibilizado pela plataforma eletrônica Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

§1º Os responsáveis da política da pessoa idosa do Órgão Gestor Municipal e os designados representantes dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa precisam ter cadastros completos de acesso ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para o preenchimento do relatório.

§2º O processo de cadastramento e de permissão de acessos ao SIFF será iniciado a partir da aprovação desta deliberação.

Art. 15. A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução impedirá o repasse de futuros recursos do FIPAR, que somente será restabelecido após a apresentação do citado documento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Se o CMDPI aprovar com ressalvas a prestação de contas representada pelo Relatório de Gestão Físico-Financeiro, deve esclarecer quais são as ressalvas do respectivo Conselho e anexar em conjunto com a resolução da aprovação um documento que indique as providências que o município deve e está tomando para sanar o problema das ressalvas, que também deve ser devidamente aprovado pelo Conselho, para que sejam resolvidas até o próximo Relatório.

§1º As ressalvas não sendo sanadas, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no Município.

§2º Nos casos em que houver saldo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso recebido, deve-se descrever a justificativa do Município no documento, contendo indicação específica de aprovação da justificativa na resolução de aprovação da prestação de contas pelo CMDPI.

Art. 17. Se houver necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, o Município não receberá o repasse do recurso do FIPAR e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o Município

deverá devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao FIPAR Estadual.

Art. 18. Se o CMDPI reprová a prestação de contas representada pelo Relatório de Gestão Físico-Financeiro, deverá esclarecer quais os motivos do respectivo Conselho e indicar providências que o município deve tomar para avaliação e ciência da gestão estadual e do Conselho Estadual do Idoso.

§1º O esclarecimento de razões deve estar explícito no próprio preenchimento do seu Parecer SIFF.

§2º A reprovação do conselho municipal não invalida a análise do órgão gestor estadual e seu devido encaminhamento ao Conselho Estadual, para avaliação sobre Tomada de Contas e providências sobre a situação do município.

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política da Pessoa Idosa, juntamente como Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO DA AÇÃO

Art. 20. Os CMDPI's são responsáveis por analisar o preenchimento do Relatório de Gestão Física financeiro feita pelo órgão gestor municipal, fazer controle e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal e realizar seu Parecer a respeito do relatório, declarando explicitamente a situação de aprovação da prestação de contas em resoluções ou deliberações específicas.

§1º As ressalvas ou motivos de reprovação da prestação de contas pelo CMDPI devem ser esclarecidos na aba de Parecer do Conselho.

§2º A justificativa do órgão gestor sobre saldo de recursos deve ser aprovada pelo conselho, indicando-se em resolução ou deliberação conforme abordado no §2 do art. 26, desta deliberação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2023-2025

ANEXO I

PEQUENO PORTE I – ATÉ 5.000 HABITANTES – ARCPF 18/08/2023

	Município	ARCPF 2023	Porte (IBGE 2010)	Hab/Geral IBGE 2010	Hab/P.I. IBGE 2010	% P.I. IBGE 2010	Valor
1	Kaloré	SIM	Pequeno Porte I	4.506	861	19,11%	30 mil
2	Esperança Nova	SIM	Pequeno Porte I	1.970	375	19,04%	30 mil
3	Rio Bom	SIM	Pequeno Porte I	3.334	597	17,91%	30 mil
4	Miraselva	SIM	Pequeno Porte I	1.862	328	17,62%	30 mil
5	Rancho Alegre	SIM	Pequeno Porte I	3.955	689	17,42%	30 mil
6	Godoy Moreira	SIM	Pequeno Porte I	3.337	572	17,14%	30 mil
7	Serranópolis Do Iguaçu	SIM	Pequeno Porte I	4.568	776	16,99%	30 mil
8	Munhoz De Melo	SIM	Pequeno Porte I	3.672	617	16,80%	30 mil
9	Barra Do Jacaré	SIM	Pequeno Porte I	2.727	457	16,76%	30 mil
10	Sulina	SIM	Pequeno Porte I	3.394	568	16,74%	30 mil
11	Cafezal Do Sul	SIM	Pequeno Porte I	4.290	701	16,34%	30 mil
12	Santa Lúcia	SIM	Pequeno Porte I	3.925	639	16,28%	30 mil
13	Iracema Do Oeste	SIM	Pequeno Porte I	2.578	419	16,25%	30 mil
14	Quatro Pontes	SIM	Pequeno Porte I	3.803	615	16,17%	30 mil
15	Bom Jesus Do Sul	SIM	Pequeno Porte I	3.796	607	15,99%	30 mil
16	Novo Itacolomi	SIM	Pequeno Porte I	2.827	450	15,92%	30 mil
17	Indianópolis	SIM	Pequeno Porte I	4.299	680	15,82%	30 mil
18	Atalaia	SIM	Pequeno Porte I	3.913	616	15,74%	30 mil
19	Nova Santa Bárbara	SIM	Pequeno Porte I	3.908	614	15,71%	30 mil
20	Ourizona	SIM	Pequeno Porte I	3.380	526	15,56%	30 mil
21	Corumbataí Do Sul	SIM	Pequeno Porte I	4.002	622	15,54%	30 mil
22	Brasilândia Do Sul	SIM	Pequeno Porte I	3.209	498	15,52%	30 mil
23	São Manoel Do Paraná	SIM	Pequeno Porte I	2.098	325	15,49%	30 mil

24	Iguatu	SIM	Pequeno Porte I	2.234	346	15,49%	30 mil
25	Lupionópolis	SIM	Pequeno Porte I	4.592	710	15,46%	30 mil
26	Santa Cecília Do Pavão	SIM	Pequeno Porte I	3.646	563	15,44%	30 mil
27	Itaúna Do Sul	SIM	Pequeno Porte I	3.583	552	15,41%	30 mil
28	Fênix	SIM	Pequeno Porte I	4.802	730	15,20%	30 mil
29	Santo Antonio Do Caiuá	SIM	Pequeno Porte I	2.727	404	14,81%	30 mil
30	São Pedro Do Paraná	SIM	Pequeno Porte I	2.491	368	14,77%	30 mil
31	Leópolis	SIM	Pequeno Porte I	4.145	612	14,76%	30 mil
32	Boa Esperança	SIM	Pequeno Porte I	4.568	674	14,75%	30 mil
33	Bela Vista Da Caroba	SIM	Pequeno Porte I	3.945	580	14,70%	30 mil
34	Bom Sucesso Do Sul	SIM	Pequeno Porte I	3.293	483	14,67%	30 mil
35	Santa Amélia	SIM	Pequeno Porte I	3.803	552	14,51%	30 mil

**PEQUENO PORTE I – DE 5.001 ATÉ 20.000 HABITANTES – ARCPF
18/08/2023**

	Município	ARCPF 2023	Porte (IBGE 2010)	Hab/Geral IBGE 2010	Hab/P.I. IBGE 2010	% P.I. IBGE 2010	Valor
1	Floraí	SIM	Pequeno Porte I	5.050	909	18,00%	40 mil
2	Jesuítas	SIM	Pequeno Porte I	9.001	1.619	17,99%	40 mil
3	Doutor Camargo	SIM	Pequeno Porte I	5.828	1.048	17,98%	40 mil
4	Formosa Do Oeste	SIM	Pequeno Porte I	7.541	1.349	17,89%	40 mil
5	Xambrê	SIM	Pequeno Porte I	6.012	1.069	17,78%	40 mil
6	Francisco Alves	SIM	Pequeno Porte I	6.418	1.114	17,36%	40 mil
7	Tapira	SIM	Pequeno Porte I	5.836	1.010	17,31%	40 mil
8	Santa Mariana	SIM	Pequeno Porte I	12.435	2.132	17,15%	40 mil
9	Borrazópolis	SIM	Pequeno Porte I	7.878	1.344	17,06%	40 mil
10	Uraí	SIM	Pequeno Porte I	11.472	1.927	16,80%	40 mil

11	São Jorge Do Patrocínio	SIM	Pequeno Porte I	6.041	1.013	16,77%	40 mil
12	Santa Isabel Do Ivaí	SIM	Pequeno Porte I	8.760	1.462	16,69%	40 mil
13	São Jorge Do Ivaí	SIM	Pequeno Porte I	5.517	911	16,51%	40 mil
14	Sertaneja	SIM	Pequeno Porte I	5.817	958	16,47%	40 mil
15	Pérola	SIM	Pequeno Porte I	10.208	1.670	16,36%	40 mil
16	Barbosa Ferraz	SIM	Pequeno Porte I	12.656	2.061	16,28%	40 mil
17	Janiópolis	SIM	Pequeno Porte I	6.532	1.061	16,24%	40 mil
18	Iporã	SIM	Pequeno Porte I	14.981	2.426	16,19%	40 mil
19	Nova Olímpia	SIM	Pequeno Porte I	5.503	890	16,17%	40 mil
20	São João Do Ivaí	SIM	Pequeno Porte I	11.525	1.855	16,10%	40 mil
21	Icaraíma	SIM	Pequeno Porte I	8.839	1.415	16,01%	40 mil
22	Bela Vista Do Paraíso	SIM	Pequeno Porte I	15.079	2.404	15,94%	40 mil
23	Lunardelli	SIM	Pequeno Porte I	5.160	819	15,87%	40 mil
24	Nova Santa Rosa	SIM	Pequeno Porte I	7.626	1.204	15,79%	40 mil
25	Diamante Do Norte	SIM	Pequeno Porte I	5.516	860	15,59%	40 mil
26	Jardim Alegre	SIM	Pequeno Porte I	12.324	1.913	15,52%	40 mil
27	Planalto	SIM	Pequeno Porte I	13.654	2.093	15,33%	40 mil
28	Moreira Sales	SIM	Pequeno Porte I	12.606	1.928	15,29%	40 mil
29	Japurá	SIM	Pequeno Porte I	8.549	1.305	15,26%	40 mil
30	Tomazina	SIM	Pequeno Porte I	8.791	1.336	15,20%	40 mil
31	Guaraci	SIM	Pequeno Porte I	5.227	792	15,15%	40 mil
32	Maria Helena	SIM	Pequeno Porte I	5.956	902	15,14%	40 mil
33	Ribeirão Do Pinhal	SIM	Pequeno Porte I	13.524	2.036	15,05%	40 mil
34	Pérola D'Oeste	SIM	Pequeno Porte I	6.761	1.006	14,88%	40 mil
35	Vera Cruz Do Oeste	SIM	Pequeno Porte I	8.973	1.333	14,86%	40 mil
36	Santa Cruz Do Monte Castelo	SIM	Pequeno Porte I	8.092	1.202	14,85%	40 mil

37	Pranchita	SIM	Pequeno Porte I	5.628	828	14,71%	40 mil
38	São João	SIM	Pequeno Porte I	10.599	1.558	14,70%	40 mil
39	Porecatu	SIM	Pequeno Porte I	14.189	2.066	14,56%	40 mil
40	Mercedes	SIM	Pequeno Porte I	5.046	734	14,55%	40 mil

**PEQUENO PORTE II – DE 20.001 ATÉ 50.000 HABITANTES ARCPF
18/08/2023**

	Município	ARCPF 2023	Porte (IBGE 2010)	Hab/Geral IBGE 2010	Hab/P.I. IBGE 2010	% P.I. IBGE 2010	Valor
1	Altônia	SIM	Pequeno Porte II	20516	3173	15,47%	50 mil
2	Jandaia do Sul	SIM	Pequeno Porte II	20.269	3.097	15,28%	50 mil
3	Assis Chateaubriand	SIM	Pequeno Porte II	33.025	5.017	15,19%	50 mil
4	Ivaiporã	SIM	Pequeno Porte II	31.816	4.742	14,90%	50 mil
5	Cruzeiro Do Oeste	SIM	Pequeno Porte II	20.416	3.018	14,78%	50 mil
6	Andirá	SIM	Pequeno Porte II	20.610	3.007	14,59%	50 mil
7	Cornélio Procopio	SIM	Pequeno Porte II	46.928	6.796	14,48%	50 mil
8	Astorga	SIM	Pequeno Porte II	24.698	3.575	14,47%	50 mil
9	Ubiratã	SIM	Pequeno Porte II	21.558	3.038	14,09%	50 mil
10	Mandaguari	SIM	Pequeno Porte II	32.658	4.554	13,94%	50 mil
11	Nova Esperança	SIM	Pequeno Porte II	26.615	3.650	13,71%	50 mil
12	Coronel Vivida	SIM	Pequeno Porte II	21.749	2.977	13,69%	50 mil
13	Bandeirantes	SIM	Pequeno Porte II	32.184	4.352	13,52%	50 mil
14	Goioerê	SIM	Pequeno Porte II	29.018	3.906	13,46%	50 mil
15	Colorado	SIM	Pequeno Porte II	22.345	2.980	13,34%	50 mil
16	Santa Helena	SIM	Pequeno Porte II	23.413	3.086	13,18%	50 mil
17	Pontal Do Paraná	SIM	Pequeno Porte II	20.920	2.750	13,15%	50 mil
18	Marialva	SIM	Pequeno Porte II	31.959	4.130	12,92%	50 mil
19	Marechal Cândido Rondon	SIM	Pequeno Porte II	46.819	5.988	12,79%	50 mil

20	Santo Antônio Da Platina	SIM	Pequeno Porte II	42.707	5.415	12,68%	50 mil
21	Loanda	SIM	Pequeno Porte II	21.201	2.669	12,59%	50 mil
22	Ibaiti	SIM	Pequeno Porte II	28.751	3.585	12,47%	50 mil
23	Palotina	SIM	Pequeno Porte II	28.683	3.512	12,24%	50 mil
24	Ibiporã	SIM	Pequeno Porte II	48.198	5.898	12,24%	50 mil
25	Guaíra	SIM	Pequeno Porte II	30.704	3.709	12,08%	50 mil
26	Matinhos	SIM	Pequeno Porte II	29.428	3.553	12,07%	50 mil
27	Prudentópolis	SIM	Pequeno Porte II	48.792	5.782	11,85%	50 mil
28	Piraí Do Sul	SIM	Pequeno Porte II	23.424	2.747	11,73%	50 mil
29	Guaratuba	SIM	Pequeno Porte II	32.095	3.692	11,50%	50 mil
30	São Miguel Do Iguaçu	SIM	Pequeno Porte II	25.769	2.929	11,37%	50 mil
31	Laranjeiras Do Sul	SIM	Pequeno Porte II	30.777	3.495	11,36%	50 mil
32	Lapa	SIM	Pequeno Porte II	44.932	4.960	11,04%	50 mil
33	Rio Negro	SIM	Pequeno Porte II	31.274	3.402	10,88%	50 mil
34	Reserva	SIM	Pequeno Porte II	25.172	2.701	10,73%	50 mil
35	Palmeira	SIM	Pequeno Porte II	32.123	3.429	10,67%	50 mil
36	Mandirituba	SIM	Pequeno Porte II	22.220	2.361	10,63%	50 mil
37	Medianeira	SIM	Pequeno Porte II	41.817	4.335	10,37%	50 mil
38	Quedas Do Iguaçu	SIM	Pequeno Porte II	30.605	3.147	10,28%	50 mil
39	Santa Terezinha De Itaipu	SIM	Pequeno Porte II	20.841	2.130	10,22%	50 mil
40	Dois Vizinhos	SIM	Pequeno Porte II	36.179	3.683	10,18%	50 mil
41	Paçandu	SIM	Pequeno Porte II	35.936	3.641	10,13%	50 mil
42	São Mateus Do Sul	SIM	Pequeno Porte II	41.257	4.063	9,85%	50 mil
43	Arapoti	SIM	Pequeno Porte II	25.855	2.448	9,47%	50 mil
44	Imbituva	SIM	Pequeno Porte II	28.455	2.620	9,21%	50 mil
45	Jaguariaíva	SIM	Pequeno Porte II	32.606	2.908	8,92%	50 mil

061036

46	Pinhão	SIM	Pequeno Porte II	30.208	2.531	8,38%	50 mil
47	Rio Branco Do Sul	SIM	Pequeno Porte II	30.650	2.480	8,09%	50 mil
48	Campo Magro	SIM	Pequeno Porte II	24.843	1.999	8,05%	50 mil
49	Palmas	SIM	Pequeno Porte II	42.888	3.254	7,59%	50 mil
50	Campina Grande Do Sul	SIM	Pequeno Porte II	38.769	2.934	7,57%	50 mil
51	Itaperuçu	SIM	Pequeno Porte II	23.887	1.573	6,59%	50 mil

MÉDIO PORTE – DE 50.001 ATÉ 100.000 HABITANTES ARCPF
18/08/2023

	Município	ARCPF 2023	Porte (IBGE 2010)	Hab/Geral IBGE 2010	Hab/P.I. IBGE 2010	% P.I. IBGE 2010	Valor
1	Paranavaí	SIM	Médio Porte	81.590	10.993	13,47%	60 mil
2	Rolândia	SIM	Médio Porte	57.862	7.148	12,35%	60 mil
3	Cambé	SIM	Médio Porte	96.733	11.318	11,70%	60 mil
4	Cianorte	SIM	Médio Porte	69.958	8.164	11,67%	60 mil
5	Irati	SIM	Médio Porte	56.207	6.521	11,60%	60 mil
6	União Da Vitória	SIM	Médio Porte	52.735	5.964	11,31%	60 mil
7	Campo Mourão	SIM	Médio Porte	87.194	9.793	11,23%	60 mil
8	Francisco Beltrão	SIM	Médio Porte	78.943	8.264	10,47%	60 mil
9	Telêmaco Borba	SIM	Médio Porte	69.872	7.084	10,14%	60 mil
10	Pato Branco	SIM	Médio Porte	72.370	7.297	10,08%	60 mil
11	Castro	SIM	Médio Porte	67.084	6.448	9,61%	60 mil
12	Sarandi	SIM	Médio Porte	82.847	7.884	9,52%	60 mil
13	Piraquara	SIM	Médio Porte	93.207	6.046	6,49%	60 mil
14	Fazenda Rio Grande	SIM	Médio Porte	81.675	4.991	6,11%	60 mil

GRANDE PORTE – DE 100.001 ATÉ 999.999 HABITANTES ARCPF
18/08/2023

Município	ARCPF 2023	Porte (IBGE 2010)	Hab/Geral IBGE 2010	Hab/P.I. IBGE 2010	% P.I. IBGE 2010	Valor
-----------	------------	-------------------	---------------------	--------------------	------------------	-------

1	Londrina	SIM	Grande Porte	506.701	64.476	12,72%	80 mil
2	Umuarama	SIM	Grande Porte	100.676	12.571	12,49%	80 mil
3	Apucarana	SIM	Grande Porte	120.919	14.983	12,39%	80 mil
4	Maringá	SIM	Grande Porte	357.077	43.373	12,15%	80 mil
5	Arapongas	SIM	Grande Porte	104.150	12.294	11,80%	80 mil
6	Ponta Grossa	SIM	Grande Porte	311.611	32.320	10,37%	80 mil
7	Toledo	SIM	Grande Porte	119.313	11.975	10,04%	80 mil
8	Guarapuava	SIM	Grande Porte	167.328	15.908	9,51%	80 mil
9	Campo Largo	SIM	Grande Porte	112.377	10.574	9,41%	80 mil
10	Cascavel	SIM	Grande Porte	286.205	25.715	8,98%	80 mil
11	Paranaguá	SIM	Grande Porte	140.469	12.550	8,93%	80 mil
12	Pinhais	SIM	Grande Porte	117.008	9.736	8,32%	80 mil
13	Foz Do Iguaçu	SIM	Grande Porte	256.088	20.350	7,95%	80 mil
14	São José Dos Pinhais	SIM	Grande Porte	264.210	19.552	7,40%	80 mil
15	Araucária	SIM	Grande Porte	119.123	8.702	7,31%	80 mil
16	Colombo	SIM	Grande Porte	212.967	15.504	7,28%	80 mil
17	Almirante Tamandaré	SIM	Grande Porte	103.204	7.231	7,01%	80 mil

066038

ANEXO II
FOLHA DE ROSTO

Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo

Identificação

Nome do Município:

Nome do Prefeito Municipal:

Gestor da Política da Pessoa Idosa:

Endereço do órgão gestor:

Telefone:

E-mail:

Relação das políticas públicas a serem desenvolvidas :

Nome do Serviço	Valor de referência

661039

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Inscrição Conselho de Classe:

Data:

Assinatura do Gestor Municipal da Política da Pessoa Idosa

IMPORTANTE: As informações deste formulário deverão ser ratificadas pelo CMDPI.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO REPASSE FINANCEIRO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/PR.

Termo que firma o Órgão Gestor da Política da Pessoa Idosa do Município de _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____ e pelo Secretário responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa _____, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Em conformidade com a Deliberação nº 019/2023--CEDI/PR do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, resolve subscrever o presente Termo de Adesão para o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

DO OBJETO

Art. 1º O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município _____ ao que prevê a Deliberação nº 019/2023-/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, conforme diretrizes elencadas no art. 4º da citada Deliberação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

Art. 2º O Município, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições:

§1º Manter em funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º Preencher o Plano de Ação (Anexo IV da Deliberação nº 019/2023-CEDI/PR) tomando como parâmetro as diretrizes técnicas previstas na presente Deliberação do CEDI-PR,

conforme segue:

1. O atendimento às pessoas idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualificada, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo sobre cada situação individual e avaliando-a com a equipe multidisciplinar do projeto;
2. Identificar o fenômeno e os riscos decorrentes a fim de prevenir o agravamento da situação e promover a interrupção do ciclo de violência com o intuito de favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação das violências vividas, em consonância com as referências normativas, resoluções, orientações e planos vigentes na esfera dos direitos das pessoas idosas;
3. Proporcionar, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário;
4. Garantir que as intervenções de proteção gerem a segurança para as pessoas idosas, por intermédio de técnicas psicossociais e pedagógicas para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como referência a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
5. Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais que busquem promover uma mudança não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos;
6. Reconhecer o direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares, de forma a possibilitar maior eficácia nas intervenções a realizar;
7. Analisar e compreender as necessidades do indivíduo segundo as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontra;
8. Propiciar a participação ativa e o empoderamento das famílias na rede de atendimento como protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade tendo para tanto mais acesso à informação e a espaços de reflexão, a fim de melhor orientar as pessoas idosas visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social;
9. Apoio as famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação;
10. Ações de atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território. Trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e fruição de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

060042

11. Fomentar as ações de prevenção por meio de campanhas de informação, orientação e apoio às pessoas idosas e seus familiares;
12. Oferecer capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento às pessoas idosas;
13. Promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público;
14. Participar das capacitações promovidas pela SEMIPI e CEDI/PR, relativas aos projetos apoiados;
15. Prestar informações sobre o projeto, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao CMDPI e ao órgão gestor da política estadual (SEMIPI e CEDI/PR);
16. Incluir no projeto ou na ação local a denominação SEMIPI/CEDI/PR em relatórios institucionais e em publicidades locais;
17. Observar, na execução das ações, as diretrizes técnicas descritas no **Art. 4º da Deliberação nº 019/2023— CEDI/PR**;
18. O Município deverá iniciar a execução do recurso em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do mesmo. Seguindo os critérios legais, o incentivo financeiro recebido pelo município poderá ser executado para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, adotando a metodologia intersetorial pautada no princípio da incompletude institucional;
19. Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação após o recebimento do recurso, os mesmos deverão realizar a aprovação do novo Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI e encaminhar à SEMIPI a Resolução que comprove tal procedimento, conjuntamente com o novo Plano de Ação e ofício justificando a necessidade de modificação no mesmo;
20. Em conformidade com o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução. O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada 6 (seis) meses, a partir do início da execução do projeto, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
21. Executar os recursos na sua integralidade num prazo de até 12 (doze) meses após o recebimento do repasse, os quais poderão ser reprogramados, mediante justificativa, pelo prazo de até 12 (doze) meses, e
22. Efetuar a devolução ao FIPAR Estadual do saldo dos recursos não executados ao final dos 24 (vinte e quatro) meses que poderão durar a execução, desde que

aprovados pelo colegiado CEDI/PR. .

ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

Art. 3º Formalizar o repasse automático fundo a fundo com os municípios contemplados e que cumpriram as exigências da presente Deliberação.

Art. 4º Realizar o assessoramento técnico necessário à execução da ação.

Art. 5º Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação, necessários para o acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos.

Art. 6º Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e estaduais, para a melhor execução dos serviços e do incentivo financeiro.

Art. 7º Fomentar e fortalecer o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais entre as políticas públicas.

Art. 8º Apresentar ao CEDI-PR informações sobre o andamento da execução do Plano de Ação.

Art. 9º Prestar informações que subsidiem as ações do CEDI/PR quanto ao monitoramento e a avaliação do Plano de Ação.

DAS PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento deste termo, por parte do Município, implicará na suspensão dos repasses financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e até mesmo a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná.

Curitiba, de de 2023.

Leandre Dal Ponte
Secretário de Estado da Mulher,

Igualdade Racial e Pessoa Idosa

CONSELHO
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DO IDOSO
DO PARANÁ



XXXXXXXXXX



Prefeito(a)Municipal

XXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal

Responsávelepela execução da Política da Pessoa Idosa

666 045

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA E
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PLANO DE AÇÃO:

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE Prefeitura Municipal de:

Nível de Gestão:

CNPJ:

Cidade:

UF: PR

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome do Prefeito Municipal:

2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA Nome:

CNPJ:

Cidade:

UF:

Endereço: CEP:

Telefone: Fax:

E-mail:

Nome do Gestor:

3. FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Nome:

CNPJ (tem que ser próprio do Fundo da Pessoa Idosa):

Secretaria a qual está vinculado o Fundo:

Telefone:

Ato de Criação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nome:

Cidade:

UF:

Endereço:

CEP:

Secretário (a) Executivo (a):

Ato de Criação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDPI (DEVE SER PARITÁRIO):

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato

5. PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Data da Aprovação do CMDPI:

Data da Publicação:

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO (META)

Modalidades	Público	Previsão de Atendimento	Local a ser Executado



III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

PARCELA ÚNICA: R\$ _____

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

O município deverá marcar um X na rubrica orçamentária referente ao tipo de despesas que pretende executar. Não é obrigatório prever despesas para todos os eixos de ação.

MODALIDADE	CUSTEIO MUNICÍPIO

V. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse Incentivo Financeiro:
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual):
3. Outras fontes (Anual):
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2023:

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO (ENVIAR EM ANEXOCÓPIA DA ATA PUBLICADA E DA RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO DO CMDPI)

1. PARECER (Redigir o parecer do CMDPI, conforme consta em ata)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável () Desfavorável ()

[Digite texto]



Data da Reunião:

VII. DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, declaro:

- A adesão ao repasse fundo a fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado;
- O pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- A existência de Plano Municipal da Pessoa Idosa;
- Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL OU
GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**

_____, ____ de ____ de 20 ____.

ⁱ Fonte: PNAD Contínua – Características Gerais dos Moradores 2020-2021- IBGE

[Digite texto]

660049



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	MENUSSI	LINK	BELANI	BANCO DE PREÇOS	COMPRASGOV	NOVA ESPERANÇA	TOLEDO	CASCADEL	PONTA GROSSA	INTERNET	VALOR UNIT
01 – Creme dental	4,99	5,98	5,75	3,00	2,04	-	4,57	1,80	-	3,90	3,70
02- Condicionador	10,99	13,98	11,55	7,50	9,07	6,17	9,39	6,38	-	11,90	8,72
03 – Colchão	299,99		339,99	161,90	223,00	-		-	-	197,00	193,96
04- Fralda G	28,90		32,50	10,08	20,00	10,72		11,28	-	28,99	22,29
05 – Fralda EG	28,90		32,50	11,04	15,52	11,92		13,28	-	25,36	23,26
06 – Fralda XXG	28,90		32,50	11,28	12,56	-		-	-	58,13	30,70
07 – Escova dental	6,99	7,90	8,75	1,90	2,84	-	1,09	0,66	-	4,99	2,70
08 – Escova de cabelo	16,99	18,90	18,65	8,99	9,95	-	19,99	11,90	-	11,49	10,58
09- Hastes flexíveis	9,49	7,90	11,95	3,45	8,49	-		-	-	9,55	7,90
10- Sabonete	2,49	3,35	2,99	1,75	2,38	-	1,95	-	-	4,55	2,31
11- Toalha de banho	39,00	36,80	46,99	12,30	19,35	-		-	-	17,91	21,59
12- Hidratante	12,99	13,98	11,99	12,00	-	-			9,87	14,49	12,55

João B. Lersch

66050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13 – Protetor Solar	64,90	34,90	69,75	21,23	-	-	15,00	13,39	13,50	34,43	30,18
14 – Shampo	59,00*		62,90*	5,80	6,34	5,50	8,79	5,74		8,71	6,81
15 – Cortador de unhas	18,99	9,00	21,90	10,00	16,23	-	-	11,90		10,53	10,35
16 – Toalha de rosto	11,90	10,90	12,75	11,85	7,32	-	-	5,00		15,03	11,62
17 - Repelente	14,90	18,90	19,90	15,99	12,31		10,71	-		19,90	16,08

OBS:

- 1) Os valores do item 14 marcados com (*) foram cotados com a quantidade do frasco errado.
- 2) Os valores destacados em amarelo foram utilizados para o cálculo da média do valor unitário dos objetos.

FONTES DE PESQUISA:

- 1 – Menussi e Menussi Ltda
- 2 – Supermercado Link Ltda EPP
- 3 – Supermercado Belani Ltda
- 4 – Compras.gov.br
- 5 – Banco de Preços
- 6 – Atas de Registro de Preços nº158 e 159/2024 – Nova Esperança do Sudoeste/PR
- 7 – Atas de Registro de Preços nº746,803,800,799,796 e 755/2024 – Toledo/PR
- 8 - Ata de Registro de Preços nº 829,831,8,39,836 e 830/2024 – Cascavel/PR
- 9 – Atas de Registro de Preços nº 215 e 216/2024 – Ponta Grossa/PR

Responsável pela cotação:

Jeanine B. Lersch

066051



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:SUPERMERCADO BELANI LTDA

TELEFONE: (46) 999159869

CNPJ: 08.780.907/0001-22

ENDEREÇO:DISTRITO CENTRO NOVO AV. OCTAVIO BATISTELA 300

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene íntima e saúde para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
2.	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; em galão com 250 à 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$11,55	R\$ 5.775,00
3.	Colchão Caixa de ovo Aberto sem Cabeceira Inflável Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	UN	100	R\$ 339,99	R\$ 33.999,00
4.	Fralda geriátrica tamanho g: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, 03 descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150	UN	150	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00

066052

	cm, atóxica, hipoalérgica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal da saúde do município.				
5.	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal De Assistência Social do município.	UN	150	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
6.	Fralda geriátrica tamanho XXG: fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal de assistência social do município.	UN	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
7.	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde /	UN	500	R\$8,75	R\$ 4.375,00

[Assinatura]

061053

	Anvisa.				
8.	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	UN	500	R\$ 18,65	R\$ 9.325,00
9.	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 11,95	R\$ 5.975,00
10.	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
11.	Toalha de banho, na cor branca, 100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	UN	500	R\$ 46,99	R\$ 23.495,00
12.	Hidratante corporal – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabéns, silicone; Todos os tipos de pele; 200g.	UN	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
13.	Protetor solar - Para peles sensíveis; Oferece através de composição exclusiva amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, óleo Mineral e corantes; Hipoalérgico; FPS 40;	UN	500	R\$ 69,75	R\$ 34.875,00
14.	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, em galão com 4600/5000 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 62,90	R\$ 31.450,00
15.	Cortador De Unhas GRANDE Para Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.	UN	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00

066054

16.	Toalha de Lavabo, grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas.	UN	500	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
17.	Repelente de insetos repelente de insetos, dermatologicamente testado, em spray, não oleoso, hipoalérgico. Conteúdo 200 ml	UN	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 203.159,00

PRAZO DE ENTREGA: 14 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2025.



 ASSINATURA COM CARIMBO
 08.780.907/0001-22

SUPERMERCADO BELANI LTDA.

Av. Octávio Batistela, 300 Centro Novo
 85750-000 Planalto Paraná

066055



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Link Ltda EPP

TELEFONE: (46) 999710904 3554-11-15

CNPJ: 01 946 439 0001-74

ENDEREÇO: Sagrado Família

CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene íntima e saúde para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 5.98	R\$ 2.990.00
2.	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; em galão com 250 à 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 13.98	R\$ 6.990.00
3.	Colchão Caixa de ovo Aberto sem Cabeceira Inflável Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	UN	100	R\$	R\$
4.	Fralda geriátrica tamanho g: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, 03 descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150	UN	150	R\$	R\$

066056

	cm, atóxica, hipoalérgica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal da saúde do município.				
5.	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal De Assistência Social do município.	UN	150	R\$	R\$
6.	Fralda geriátrica tamanho XXG: fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal de assistência social do município.	UN	200	R\$	R\$
7.	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde /	UN	500	R\$ 7.90	R\$ 3.950.00

	Anvisa.				
	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	UN	500	R\$ 18.90	R\$ 9.450.00
9.	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 7.90	R\$ 3.950.00
10.	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 3.35	R\$ 1.675.00
11.	Toalha de banho, na cor branca, 100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cm x 0,70cm, repleta de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	UN	500	R\$ 36.80	R\$ 18.400.00
12.	Hidratante corporal – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabéns, silicone; Todos os tipos de pele; 200g.	UN	500	R\$ 13.98	R\$ 6.990.00
13.	Protetor solar - Para peles sensíveis; Oferece através de composição exclusiva amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, óleo Mineral e corantes; Hipoalérgico; FPS 40	UN	500	R\$ 34.90	R\$ 17.450.00
14.	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, em galão com 4000/5000 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$	R\$
15.	Cortador De Unhas GRANDE Para Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.	UN	500	R\$ 9.00	R\$ 4.500.00

16.	Toalha de Lavabo, grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas.	UN	500	R\$ 10.90	R\$ 5.450.00
17.	Repelente de insetos repelente de insetos, dermatologicamente testado, em spray, não oleoso, hipoalérgico. Conteúdo 200 ml	UN	500	R\$ 18.90	R\$ 9.450.00

VALOR TOTAL: R\$ 91.245.00

PRAZO DE ENTREGA: 6 meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 07-01-2025

Yaslei Maistela Hartmann
ASSINATURA COM CARIMBO

01.946.439/0001-74

SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP

RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO - PR

666059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MENUSSI E MENUSSI LTDA

TELEFONE: (46) 999259008

CNPJ: 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: AV. DAS PEROBAS 633

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene íntima e saúde para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
2.	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; em galão com 250 à 300 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
3.	Colchão Caixa de ovo Aberto sem Cabeceira Inflável Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	UN	100	R\$ 299,99	R\$ 29.999,00
4.	Fralda geriátrica tamanho g: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, 03 descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg,	UN	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00

066060

	cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalérgica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal da saúde do município.				
5.	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal De Assistência Social do município.	UN	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
6.	Fralda geriátrica tamanho XXG: fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal de assistência social do município.	UN	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
7.	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e	UN	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00

	registro no ministério da saúde / Anvisa.				
8.	Escova de cabelo adulto: cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	UN	500	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
9.	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
10.	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
11.	Toalha de banho, na cor branca, 100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	UN	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
12.	Hidratante corporal – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabéns, silicone; Todos os tipos de pele; 200g.	UN	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
13.	Protetor solar - Para peles sensíveis; Oferece através de composição exclusiva amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, óleo Mineral e corantes; Hipoalérgico; FPS 40;	UN	500	R\$ 64,90	R\$ 32.450,00
14.	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelo, em galão com 4600/5000 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	UN	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
15.	Cortador De Unhas GRANDE Para Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado	UN	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00

	Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.				
16.	Toalha de Lavabo, grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas.	UN	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
17.	Repelente de insetos repelente de insetos, dermatologicamente testado, em spray, não oleoso, hipoalérgico. Conteúdo 200 ml	UN	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 181.259,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2025.

MENUSSI E MENUSSI

LTDA:05489735000144

Assinado de forma digital por
MENUSSI E MENUSSI

LTDA:05489735000144

Dados: 2025.01.07 11:46:04 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO

060063



Relatório de Cotação: KIT HIGIENE IDOSOS

Pesquisa realizada entre 16/01/2025 10:05:31 e 16/01/2025 16:38:12

Relatório gerado no dia 16/01/2025 16:39:37 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Creme dental adulto 90g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:900632024 UASG:985531	09/10/2024 R\$ 3,00
Valor Unitário					R\$ 3,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	

Item 2: Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; Frasco de 250 à 300 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 7,50 (un)	-	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL			76105592000178- 1-000197/2024	18/10/2024 R\$ 7,50
Valor Unitário					R\$ 7,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,50		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,50	

Item 3: Colchão Caixa de ovo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 161,90 (un)	-	R\$ 161,90	R\$ 16.190,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



066064

1	46.634.127/0001-63 - MUNICIPIO DE ITATINGA	46634127000163-1-002501/2024	25/09/2024	R\$ 161,90
Valor Unitário				R\$ 161,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,90				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 161,90

Item 4: Fralda geriátrica tamanho g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 1,26 (un)	-	R\$ 1,26	R\$ 126,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR	95583597000150-1-000171/2024	12/12/2024	R\$ 1,26
Valor Unitário				R\$ 1,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,26

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,26

$x 8 = 10,08$

Item 5: Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 138,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUARAÓ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88414552000197-1-000204/2024	18/11/2024	R\$ 1,38

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,38	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,38
----------------	--------------------------------------	------------------------------------

x 8 = 11,04

Item 6: Fralda geriátrica tamanho XXG:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 1,41 (un)	-	R\$ 1,41	R\$ 141,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.707.494/0001-92 - PM DE PRESIDENTE LUCENA	79500-33-2024-PCE	03/10/2024	R\$ 1,41
Valor Unitário				R\$ 1,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,41

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,41

x 8 = 11,28

Item 7: Escova dental adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 1,90 (un)	-	R\$ 1,90	R\$ 950,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



060065

1	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:900632024 UASG:985531	09/10/2024	R\$ 1,90
Valor Unitário				R\$ 1,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,90	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,90	

Item 8: Escova de cabelo adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 8,99 (un)	-	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.495/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 UASG: 987561	09/10/2024	R\$ 8,99
Valor Unitário				R\$ 8,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Item 9: Hastes flexíveis

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		500	R\$ 3,45 (un)	-	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC	83026138000197-1-000155/2024	18/12/2024	R\$ 3,45

Valor Unitário				R\$ 3,45
----------------	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,45

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,45

Item 10: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 1,75 (un)	-	R\$ 1,75	R\$ 875,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.206.457/0001-19 - PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	Dispensa de Licitação Nº 90040/2024 UASG: 987971	11/12/2024	R\$ 1,75

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,75	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,75
----------------	--------------------------------------	------------------------------------



066066

Item 11: Toalha de banho, na cor branca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 12,30 (un)	-	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	75.771.204/0001-25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL			NºPregão:900862024 UASG:987635	07/11/2024 R\$ 12,30
Valor Unitário					R\$ 12,30
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,30		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12,30	

Item 12: HIDRATANTE CORPORAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL			76105592000178-1-000197/2024	18/10/2024 R\$ 12,00
Valor Unitário					R\$ 12,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12,00	

Item 13: PROTETOR SOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 21,23 (un)	-	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	75.828.418/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA			Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 UASG: 987723	28/11/2024 R\$ 21,23
Valor Unitário					R\$ 21,23
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,23		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 21,23	

Item 14: Shampoo adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 5,80 (un)	-	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO			75352062000161-1-000097/2024	30/07/2024 R\$ 5,80
Valor Unitário					R\$ 5,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,80		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,80	



066067

Item 15: Cortador De Unhas GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL			76105592000178-1-000197/2024	18/10/2024
Valor Unitário					R\$ 10,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 10,00	

Item 16: Toalha de Lavabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 11,85 (un)	-	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	76.206.457/0001-19 - PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR			Dispensa de Licitação Nº 90040/2024 UASG: 987971	11/12/2024
Valor Unitário					R\$ 11,85
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,85		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,85	

Item 17: Repelente de insetos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 15,99 (un)	-	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:900872024 UASG:985487	12/11/2024
Valor Unitário					R\$ 15,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,99		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 15,99	

Valor Global: R\$ 74.475,00

Detalhamento dos Itens



06068

Item 1: Creme dental adulto 90g

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Creme dental adulto: com flúor, peso aproximado 90g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.373/0001-23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para garantia dos direitos à saúde e integridade da pessoa idosa, em conformidade com a Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR

Descrição: Dentífrico - Dentífrico Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90G, Aplicação: Higiene Dental

CatMat: 481318 - Dentífrico - Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) | Sabor: Menta | Tipo: Adulto | Capacidade: 90 G | Aplicação: Higiene Dental

Data: 09/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900632024 / UASG:985531

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 15:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Tubo 90,00 G

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

84.871.623/0001-20 VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA

R\$ 3,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Item 2: Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; Frasco de 250 à 300 ml.

Preço Estimado: R\$ 7,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 7,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: CONDICIONADOR FRASCO COM APROX. 400 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO - CONDICIONADOR FRASCO COM APROX. 400 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO

Data: 18/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76105592000178-1-000197/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.686.422/0001-56 PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

R\$ 7,50

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada



666069

Item 3: Colchão Caixa de ovo

Preço Estimado: R\$ 161,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,90

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 161,90

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Aberto sem Cabeceira Inflável Cor Verde Voltagem da Bomba de Ar.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 161,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.127/0001-63
Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA
Objeto: Proc. Administrativo 2.876/2024- Colchão Casca De Ovo Solteiro, para paciente L. L. M. R.
Descrição: COLCHÃO CASCA DE OVO COLCHÃO CASCA DE OVO - COLCHÃO CASCA DE OVO COLCHÃO CASCA DE OVO

Data: 25/09/2024 10:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634127000163-1-002501/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

74.312.513/0001-74 FELICIANO & CIA LTDA

R\$ 161,90

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Item 4: Fralda geriátrica tamanho g

Preço Estimado: R\$ 1,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,26

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,26

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adultos com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR
Objeto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E FRALDAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G COD BR0442728 - FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G COD BR0442728

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95583597000150-1-000171/2024
Lote/Item: 1/179
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR



661070

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,26
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas.

Preço Estimado: R\$ 1,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,38 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamen to, para adultos com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARA O / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data: 18/11/2024 08:55
Objeto: Contratacao de empresa para fornecimento de fraldas geriaticas descartaveis nos tamanhos P M G e EG. Para diistribuiçao gratuita para pacientes SUS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Fralda Geriatrica Tamanho EG - Fralda Geriatrica Tamanho EG	SRP: SIM
	Identificação: 88414552000197-1-000204/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 27/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 180.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.948.126/0001-20	SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020	R\$ 1,38
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: Fralda geriátrica tamanho XXG:

Preço Estimado: R\$ 1,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,41 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,41

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	fraldas descartáveis geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti vazamento, para adultos com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, atóxica, hipoalergênica.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



066071

CNPJ: 94.707.494/0001-92
Órgão: PM DE PRESIDENTE LUCENA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso da Unidade Básica de Saúde, para entrega imediata.
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG

Data: 03/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 79500-33-2024-PCE
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,41
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Escova dental adulto

Preço Estimado: R\$ 1,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,90 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,90

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / Anvisa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.373/0001-23
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Objeto: Aquisição de produtos de higiene para garantia dos direitos à saúde e integridade da pessoa idosa, em conformidade com a Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR
Descrição: Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Formato Cabeça: Ovalado, Modelo: Macio, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Nº 35, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas E Polidas
CatMat: 275767 - Escova Dental - Material Cerdas: Náilon | Material Cabo: Plástico | Tipo Cabo: Anatômico | Formato Cabeça: Ovalado | Modelo: Macio | Aplicação: Adulto | Características Adicionais: Nº 35 | Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas E Polidas

Data: 09/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900632024 / UASG:985531
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 15:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.717.918/0001-73	DUDA COMERCIO LTDA	R\$ 1,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



060072

Item 8: Escova de cabelo adulto

Preço Estimado: R\$ 8,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.495/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Objeto: Aquisição de material para brindes em eventos da Secretaria de Saúde para distribuição gratuita para as Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, e aquisição de cadernos de planejamento e mochilas para Secretaria de Educação e Cultura.

Descrição: Escova cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo

CatMat: 477537 - Escova Cabelo - Material: Plástico | Material Cerdas: Náilon | Tipo Cerdas: Vazadas | Aplicação: Todo Tipo De Cabelo

Data: 09/10/2024 16:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 / UASG: 987561

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 16:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.665.502/0001-23 55.665.502 MARCOS SERGIO DA SILVA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 8,99

Item 9: Hastes flexíveis

Preço Estimado: R\$ 3,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,45

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,45

Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas	com pontas de algodão. Anti germe. Embalagem com 150 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 3,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO NA SECRETARIA E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC

Descrição: HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNIDADES - HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNIDADES

Data: 18/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83026138000197-1-000155/2024

Lote/Item: 1/202

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 3,45



066073

Item 10: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g,			
Preço Estimado: R\$ 1,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,75	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 1,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 76.206.457/0001-19	Data: 11/12/2024 14:00	
Órgão: PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	Modalidade: Dispensa Eletrônica	
Objeto: Aquisição De Produtos De Higiene Pessoal Para A Composição De "Kits De Higiene" a serem distribuídos a Crianças, Adolescentes e Idosos Atendidos Pela Rede De Proteção, em conformidade com a deliberação Nº078/2022 - CEDCA e a Deliberação 019/2023-CEDI/PR, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Assistência Social.	SRP: NÃO	
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO DE AMÊNDOAS E HIDRANTES - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO DE AMÊNDOAS E HIDRANTES	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90040/2024 / UASG: 987971	
CatMat: 302643 - Sabonete - Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Formato: Ovalado Cor: Branca Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas E Hidrantes	Lote/Item: /2	
	Ata: N/A	
	Homologação: 17/12/2024 13:51	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 520	
	Unidade: Unidade	
	UF: PR	
CNPJ Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
51.485.752/0001-20	51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM	R\$ 1,75
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 11: Toalha de banho, na cor branca			
Preço Estimado: R\$ 12,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12,30	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12,30

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 12,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 75.771.204/0001-25	Data: 07/11/2024 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Aquisição de Colchões, Lençóis, toalhas de banho e rosto os quais serão destinados a atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: NÃO	
Descrição: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70M, Cor: Com Cor	Identificação: NºPregão:900862024 / UASG:987635	
CatMat: 459482 - Toalha Banho - Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M Cor: Com Cor	Lote/Item: /5	
	Ata: N/A	
	Homologação: 06/12/2024 18:34	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 150	
	Unidade: Unidade	
	UF: PR	



066074

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.918.539/0001-58	31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS	R\$ 12,30
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 12: HIDRATANTE CORPORAL

Preço Estimado: R\$ 12,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12,00
Quantidade	Descrição	Observação	
500 Unidades	Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabenos, silicone; Todos os tipos de pele; 200g		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 12,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	Data: 18/10/2024 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM ABSORÇÃO IMEDIATA E TEXTURA LEVE, SEM SENSACÃO OLEOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	Identificação: 76105592000178-1-000197/2024
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 22/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 13: PROTETOR SOLAR

Preço Estimado: R\$ 21,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,23	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 21,23
Quantidade	Descrição	Observação	
500 Unidades	PROTETOR SOLAR - Para peles sensíveis; Oferece através de composição exclusiva amplo espectro de proteção simultânea contra os raios FPS e UVA acrescida de efetiva ação antioxidante; Ativo no controle do envelhecimento causado pelos raios solares; Ajuda a reduzir o desconforto causado na pele sensível e/ou sensibilizada; Permite uso facial e corporal; Sem agentes irritantes como álcool, fragrâncias, parabenos, óleo mineral e corantes; Hipoalergênico; mínimo FPS 40; Embalagem de no mínimo 200ml		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 21,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



666075

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Objeto: Contratação por dispensa de licitação para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Descrição: Protetor Solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento De Óleo

CatMat: 461158 - Protetor Solar - Tipo Proteção: Uva/Uvb | Fator Proteção: Fator 50 | Forma Farmacêutica: Loção Cremosa | Adicional: Isento De Óleo

Data: 28/11/2024 11:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 / UASG: 987723

Lote/Item: /21

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Frasco 120,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.763.552/0001-18	BARAOSEG LTDA	R\$ 21,23
VENCEDOR		
Descrição: Protetor Solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento De Óleo		

Item 14: Shampoo adulto

Preço Estimado: R\$ 5,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,80 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,80

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	para todos os tipos de cabelo, frasco contendo no mínimo 300ml. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Objeto: Constitui objeto do pregão o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e materiais de consumo diversos, verduras, legumes e frutas, para atender a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: SHAMPO 350 ML - SHAMPO 350 ML - SHAMPO 350 ML - SHAMPO 350 ML

Data: 30/07/2024 07:54

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75352062000161-1-000097/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 5,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



066076

Item 15: Cortador De Unhas GRANDE

Preço Estimado: R\$ 10,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mão e Pé Clássico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; - CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM;

Data: 18/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76105592000178-1-000197/2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.054.344/0001-49	EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 16: Toalha de Lavabo

Preço Estimado: R\$ 11,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,85

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,85

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	grossa e felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo de 0,30 x 0,50m, cores variadas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 11,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Órgão: PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR
Objeto: Aquisição De Produtos De Higiene Pessoal Para A Composição De "Kits De Higiene" a serem distribuídos a Crianças, Adolescentes e Idosos Atendidos Pela Rede De Proteção, em conformidade com a deliberação Nº078/2022 - CEDCA e a Deliberação 019/2023- CEDI/PR, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Assistência Social.
Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 430 G/M2 - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 430 G/M2
CatMat: 609857 - Toalha Rosto - Material: 100% Algodão | Comprimento: 80 CM | Largura: 50 CM | Características Adicionais: 430 G/M2

Data: 11/12/2024 14:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90040/2024 / UASG: 987971
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 13:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 145
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.647.234/0001-66	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	R\$ 11,85
VENCEDOR		
Descrição: Toalha Rosto - Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: 430 G/M2		



066077

Item 17: Repelente de insetos

Preço Estimado: R\$ 15,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 15,99

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	repelente de insetos,dermatologicamente testado, em spray, não oleoso, hipo alergênico. conteúdo 200 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 15,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.276/0001-53	Data: 12/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e de higienização para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR	SRP: SIM
Descrição: Repelente - Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 20%, Forma Farmacêutica: Spray	Identificação: N°Pregão:900872024 / UASG:985487
CatMat: 436466 - Repelente - Princípio Ativo: À Base De Deet Concentração: Até 20% Forma Farmacêutica: Spray	Lote/Item: /170
	Ata: N/A
	Homologação: 18/12/2024 08:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: Frasco 200,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.815.475/0001-30	RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 15,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



066078



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/01/2025 10:17:22

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/01/2025 10:18:32

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 16/01/2025 10:25:37

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	987775	Concluída	FERNANDA SCHERER MARZEC
Título: KIT HIGIENE IDOSOS			
Observações:			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 68.774,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481318 - Dentífricio Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Menta , Tipo: Adulto , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental	Tubo 90 Grama	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,1890	R\$ 2,0445	R\$ 1.4350
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 54,6539% Desvio Padrão: 1.1174 Maior Preço: R\$ 5,0700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2400	30/12/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.4600	19/12/2024	Sim
i3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2400	17/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.4300	11/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.5200	10/12/2024	Sim
6		PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	246	Tubo 90 Grama	R\$ 1.9900	06/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2150	05/12/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.1890	04/12/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2880	Tubo 90 Grama	R\$ 1.4400	03/12/2024	Sim

10		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100	Tubo 90 Grama	R\$ 5.0400	03/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.3200	02/12/2024	Sim
12		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	428	Tubo 90 Grama	R\$ 2.1500	26/11/2024	Sim
13		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	337	Tubo 90 Grama	R\$ 2.1500	26/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.3000	26/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2900	26/11/2024	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Tubo 90 Grama	R\$ 4.0000	26/11/2024	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2400	Tubo 90 Grama	R\$ 2.5000	26/11/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Tubo 90 Grama	R\$ 1.7900	22/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Tubo 90 Grama	R\$ 1.4200	14/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2895	13/11/2024	Sim
21		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	14500	Tubo 90 Grama	R\$ 1.9000	13/11/2024	Sim
22		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	200	Tubo 90 Grama	R\$ 3.0000	04/11/2024	Sim
23		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	900	Tubo 90 Grama	R\$ 1.4300	29/10/2024	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	463544	Tubo 90 Grama	R\$ 3.4300	24/10/2024	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	896	Tubo 90 Grama	R\$ 4.0300	24/10/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2200	23/10/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2995	23/10/2024	Sim
28		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Tubo 90 Grama	R\$ 4.1200	11/10/2024	Sim
29		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1584	Tubo 90 Grama	R\$ 2.3500	07/10/2024	Sim
30		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.3900	30/09/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2600	24/09/2024	Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Tubo 90 Grama	R\$ 2.8200	22/09/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Tubo 90 Grama	R\$ 1.1900	19/09/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2200	18/09/2024	Sim
35		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Tubo 90 Grama	R\$ 3.2700	16/09/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3800	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2300	13/09/2024	Sim
37		FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	900	Tubo 90 Grama	R\$ 1.7500	10/09/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5400	Tubo 90 Grama	R\$ 1.3900	09/09/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8400	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2695	02/09/2024	Sim
40		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	10	Tubo 90 Grama	R\$ 3.3000	30/08/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.1900	30/08/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -					

42	I	Compras.gov.br	200	Tubo 90 Grama	R\$ 1.9400	23/08/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2900	21/08/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	720	Tubo 90 Grama	R\$ 5.0700	21/08/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	240	Tubo 90 Grama	R\$ 5.0700	21/08/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Tubo 90 Grama	R\$ 2.5000	16/08/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2500	12/08/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2160	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2900	05/08/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Tubo 90 Grama	R\$ 1.2300	02/08/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170	Tubo 90 Grama	R\$ 1.5500	26/07/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
224785 - Condicionador Cabelos Tipo Uso: Diário , Aplicação: Cabelos Normais , Características Adicionais: Com Vitamina B5	Embalagem 250 Mililitro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 48,7747%
R\$ 4.5000	R\$ 9.0750	R\$ 9.1500	Desvio Padrão: 4.4263
			Maior Preço: R\$ 13.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	481	Embalagem 250 Mililitro	R\$ 13.5000	27/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1443	Embalagem 250 Mililitro	R\$ 13.5000	27/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 250 Mililitro	R\$ 4.8000	02/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3840	Embalagem 250 Mililitro	R\$ 4.5000	04/02/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601148 - Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano . Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 180 X 50 X 8 CM, Adicional: C/ Capa Protetora , Tipo Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 178.8267%
R\$ 55,0000	R\$ 746,0700	R\$ 223,0000	Desvio Padrão: 1.334,1727
			Maior Preço: R\$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 62,0000	29/11/2024	Sim
2	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.000,0000	29/11/2024	Sim
3	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 55,0000	07/11/2024	Sim
4	i	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2286	Unidade	R\$ 223,0000	25/07/2024	Sim
5	i	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 276,6500	03/04/2024	Sim
6	i	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 161,8400	28/03/2024	Sim
7	i	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 444,0000	25/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616138 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha . Tamanho: Adulto Grande E Extra Grande . Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente . Revestimento Externo: Impermeável . Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 275.1615%
R\$ 0,8400	R\$ 9,5022	R\$ 2,5000 <i>x 4 = 20,00</i>	Desvio Padrão: 26,1464
			Maior Preço: R\$ 182,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1235	Unidade	R\$ 9,6600	13/01/2025	Sim
2	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,9500	10/01/2025	Sim
3	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 19,7900	10/01/2025	Sim
4	i	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,0000	10/01/2025	Sim
5	i	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200640	Unidade	R\$ 2,6000	09/01/2025	Sim
6	i	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8640	Unidade	R\$ 2,6000	09/01/2025	Sim

7		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6000 Unidade	R\$ 3.4000	09/01/2025	Sim
8		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6000 Unidade	R\$ 3.1500	09/01/2025	Sim
9		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	67520 Unidade	R\$ 2.1400	09/01/2025	Sim
10		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	110000 Unidade	R\$ 1.9400	09/01/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 2.4000	08/01/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4000 Unidade	R\$ 2.1100	02/01/2025	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500 Unidade	R\$ 5.8200	30/12/2024	Sim
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500 Unidade	R\$ 5.3500	30/12/2024	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500 Unidade	R\$ 4.6000	30/12/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400 Unidade	R\$ 4.1000	30/12/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	10000 Unidade	R\$ 1.0300	30/12/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	30000 Unidade	R\$ 1.0300	30/12/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7308 Unidade	R\$ 2.1500	30/12/2024	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21924 Unidade	R\$ 2.1700	30/12/2024	Sim
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13854 Unidade	R\$ 2.1700	30/12/2024	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	41562 Unidade	R\$ 0.9600	30/12/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2736 Unidade	R\$ 2.8000	26/12/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	320 Unidade	R\$ 3.2300	26/12/2024	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 12.0000	26/12/2024	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 8.5000	26/12/2024	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 8.5700	26/12/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 2.4000	26/12/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40000 Unidade	R\$ 1.0900	12/12/2024	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000 Unidade	R\$ 1.0900	12/12/2024	Sim
31		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 21.4900	11/12/2024	Sim
32		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	63000 Unidade	R\$ 1.2100	11/12/2024	Sim
33		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	18000 Unidade	R\$ 2.7500	09/12/2024	Sim
34		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 182.8400	05/12/2024	Sim
35		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 28.6300	02/12/2024	Sim
36		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 43.8900	02/12/2024	Sim
37		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 23.6300	02/12/2024	Sim
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	815579 Unidade	R\$ 1.4600	27/11/2024	Sim
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	59006 Unidade	R\$ 0.8400	26/11/2024	Sim

40		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	232686 Unidade	R\$ 0.8900	26/11/2024	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	504114 Unidade	R\$ 0.8400	26/11/2024	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	165554 Unidade	R\$ 0.8400	26/11/2024	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3500 Unidade	R\$ 1.3300	25/11/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	21550 Unidade	R\$ 1.2600	25/11/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	64650 Unidade	R\$ 1.2900	25/11/2024	Sim
46		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50000 Unidade	R\$ 1.5300	19/11/2024	Sim
47		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	670000 Unidade	R\$ 1.2000	19/11/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1824 Unidade	R\$ 4.4000	14/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	450 Unidade	R\$ 3.7000	07/11/2024	Sim
50		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1980 Unidade	R\$ 2.2900	07/11/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616019 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Extra Grande Xg . Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 86,1771%
R\$ 0,4900	R\$ 1,9446 ^{15,52}	R\$ 1,4000	Desvio Padrão: 1,6758
			Maior Preço: R\$ 9,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13000	Unidade	R\$ 1.7300	06/01/2025	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11883	Unidade	R\$ 2.1700	30/12/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35649	Unidade	R\$ 2.1700	30/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	11232	Unidade	R\$ 1.8700	27/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5208	Unidade	R\$ 2.8400	27/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 1.3000	27/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1260	Unidade	R\$ 3.2100	26/12/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	38034	Unidade	R\$ 1.1800	26/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

9	I	Compras.gov.br	33144	Unidade	R\$ 1.0600	23/12/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	53000	Unidade	R\$ 1.2000	23/12/2024	Sim
i11	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	34580	Unidade	R\$ 1.7200	17/12/2024	Sim
i12	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	10577	Unidade	R\$ 1.9600	17/12/2024	Sim
13	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	33500	Unidade	R\$ 1.4000	17/12/2024	Sim
14	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	100500	Unidade	R\$ 1.4000	17/12/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	93600	Unidade	R\$ 1.3300	17/12/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	265200	Unidade	R\$ 1.3199	17/12/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90000	Unidade	R\$ 1.7200	12/12/2024	Sim
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	11200	Unidade	R\$ 1.2300	09/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6384	Unidade	R\$ 0.9500	06/12/2024	Sim
20	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 3.3900	05/12/2024	Sim
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 3.1200	05/12/2024	Sim
22	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 3.9100	05/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5600	Unidade	R\$ 1.3100	05/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1.4000	04/12/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 1.1000	02/12/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120000	Unidade	R\$ 1.5500	29/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18494	Unidade	R\$ 0.9900	26/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	55482	Unidade	R\$ 0.9900	26/11/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 8.5000	25/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	11100	Unidade	R\$ 1.1000	19/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	32000	Unidade	R\$ 1.2000	13/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.2500	08/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7600	Unidade	R\$ 2.2000	07/11/2024	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1.4500	07/11/2024	Sim
35	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	109663	Unidade	R\$ 0.9900	04/11/2024	Sim
36	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	28514	Unidade	R\$ 0.4900	04/11/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300000	Unidade	R\$ 1.3500	01/11/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	278764	Unidade	R\$ 2.8200	31/10/2024	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	17500	Unidade	R\$ 1.4300	29/10/2024	Sim

40	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	52500	Unidade	R\$ 1.4300	29/10/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	155057	Unidade	R\$ 1.0500	28/10/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	44943	Unidade	R\$ 1.1800	28/10/2024	Sim
43	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 3.6300	25/10/2024	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 9.9900	25/10/2024	Sim
45	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.8500	21/10/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	11088	Unidade	R\$ 1.1000	21/10/2024	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36270	Unidade	R\$ 1.2400	16/10/2024	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	108810	Unidade	R\$ 1.2500	16/10/2024	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	128000	Unidade	R\$ 1.4600	15/10/2024	Sim
50	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 1.7500	15/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

616020 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E
Reposicionáveis . Tamanho: Adulto Extra Grande Xxg . Material:
Tela Polimérica E Núcleo Absorvente . Revestimento Externo:
Impermeável . Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso /
Noturno. Barreira Antivazamento

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média
R\$ 0,4300 R\$ 1.333.1101

● Mediana

R\$ 1.5700

$x_s = 12,36$

Coefficiente de Variação: 646,7924%
Desvio Padrão: 8.622,4546
Maior Preço: R\$ 57.213,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3.4000	09/01/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15015	Unidade	R\$ 1.2000	08/01/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 1.5000	26/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12250	Unidade	R\$ 1.6500	23/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	110320	Unidade	R\$ 1.6500	23/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 5.0000	19/12/2024	Sim
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	104461	Unidade	R\$ 0.6100	18/12/2024	Sim
8	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	313383	Unidade	R\$ 0.6100	18/12/2024	Sim
9	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	189663	Unidade	R\$ 0.5000	18/12/2024	Sim

10		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	568991 Unidade	R\$ 0.5000	18/12/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2240 Unidade	R\$ 5.6100	11/12/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000 Unidade	R\$ 1.9000	04/12/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	18750 Unidade	R\$ 4.3500	21/11/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	56250 Unidade	R\$ 4.3500	21/11/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	18750 Unidade	R\$ 4.4900	21/11/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	56250 Unidade	R\$ 3.6700	21/11/2024	Sim
17		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3800 Unidade	R\$ 2.6800	13/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50000 Unidade	R\$ 1.3000	04/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1400 Unidade	R\$ 1.5000	03/10/2024	Sim
i 20		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	364 Unidade	R\$ 2.6300	30/09/2024	Sim
21		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	16250 Unidade	R\$ 1.3800	30/09/2024	Sim
22		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	48800 Unidade	R\$ 1.2400	30/09/2024	Sim
23		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200000 Unidade	R\$ 1.2600	27/09/2024	Sim
24		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	340400 Unidade	R\$ 1.8740	26/09/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60000 Unidade	R\$ 1.0500	24/09/2024	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 12.6500	12/09/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1248 Unidade	R\$ 2.2000	11/09/2024	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200 Unidade	R\$ 1.4500	23/08/2024	Sim
29		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	22500 Unidade	R\$ 1.3700	20/08/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1080 Unidade	R\$ 1.4900	16/08/2024	Sim
31		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	3600 Unidade	R\$ 9.8000	09/08/2024	Sim
32		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1200 Unidade	R\$ 9.8000	09/08/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	4000 Unidade	R\$ 2.7300	01/08/2024	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	36000 Unidade	R\$ 2.7800	01/08/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15000 Unidade	R\$ 1.4400	24/07/2024	Sim
36		PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	80000 Unidade	R\$ 1.2400	03/07/2024	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1470 Unidade	R\$ 0.7000	12/06/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 1.5700	10/06/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50000 Unidade	R\$ 1.2900	05/06/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	114100 Unidade	R\$ 1.0900	16/05/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.				

41	I	gov.br	1800	Unidade	R\$ 2.8000	14/05/2024	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 57.213,0000	07/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4300	22/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620663 - Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester , Material Cabo: Plástico Emborrachado , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados , Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Extra Macia , Cor: Azul , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Antialérgico, Atóxico , Tipo Cerdas: Arredondadas	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

	Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 124,2439%
	R\$ 0,4000	R\$ 2,8403	R\$ 0,9900	Desvio Padrão: 3,5289
				Maior Preço: R\$ 16,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,9900	10/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 0,7900	26/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3,4000	17/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4800	13/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6800	11/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,1000	11/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,7500	10/12/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 1,1300	06/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 1,8300	06/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	37500	Unidade	R\$ 0,5700	06/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	37500	Unidade	R\$ 0,9700	06/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5000	03/12/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,7900	29/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6200	27/11/2024	Sim
15	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 6,7700	26/11/2024	Sim
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	2500	Unidade	R\$ 0,6500	25/11/2024	Sim

17	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7900	22/11/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,8500	19/11/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,9000	18/11/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,5000	11/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 0,8600	08/11/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 1,0100	06/11/2024	Sim
i 23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS - PA - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 8,2500	29/10/2024	Sim
24	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,0200	29/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,4000	24/10/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 9,5000	18/10/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 0,6500	18/10/2024	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 16,4800	18/10/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 0,9900	17/10/2024	Sim
30	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 4,9900	11/10/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7,6000	02/10/2024	Sim
32	I	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,8000	02/10/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7600	Unidade	R\$ 2,2400	26/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2520	Unidade	R\$ 2,9000	20/09/2024	Sim
35	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 3,5000	02/09/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS - PA - Compras.gov.br	468	Unidade	R\$ 7,0000	08/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477537 - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média
R\$ 3,0000	R\$ 27,9094

● Mediana
R\$ 9,9500

Coefficiente de Variação: 157,3524%
Desvio Padrão: 43,9161
Maior Preço: R\$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3379	Unidade	R\$ 4.3100	14/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	875	Unidade	R\$ 5.4900	26/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 10.6300	19/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.0000	12/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 250.0000	10/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9.9000	27/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.5000	21/11/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9.4500	11/11/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 10.0500	29/10/2024	Sim
10	I	ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2088	Unidade	R\$ 18.0000	23/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5.0000	21/10/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 8.9900	17/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9.3000	11/10/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 15.5700	10/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9.6500	01/10/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8.0000	26/09/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 5.0000	16/09/2024	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.2200	12/09/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9.8000	04/09/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6.2000	03/09/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 7.4200	02/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5.7000	27/08/2024	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34.7000	26/08/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.9900	22/08/2024	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 3.4600	22/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.4500	21/08/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0000	19/08/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12.0400	19/08/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3.5000	16/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10424	Unidade	R\$ 11.8500	06/08/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 177.7300	30/07/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13.0000	24/07/2024	Sim
33	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 51.0000	16/07/2024	Sim

34	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 67,0000	16/07/2024	Sim
35	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 61,0000	16/07/2024	Sim
36	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 48,0000	16/07/2024	Sim
37	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 54,0000	16/07/2024	Sim
38	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 40,0000	16/07/2024	Sim
39	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 70,0000	16/07/2024	Sim
40	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 73,0000	16/07/2024	Sim
41	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 67,0000	16/07/2024	Sim
42	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 60,0000	16/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 29,6700	11/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 14,0000	11/07/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 9,1200	08/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 10,0000	01/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 4,4100	01/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 17,9600	01/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 4,4100	01/07/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	79 Unidade	R\$ 3,0000	01/07/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481317 - Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão . Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas	Caixa 150 Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média
R\$ 1,7700	R\$ 8,4905

● Mediana
R\$ 3,8500

Coefficiente de Variação: 219,6137%
 Desvio Padrão: 18,6463
 Maior Preço: R\$ 107,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR -					

1		Compras.gov.br	100 Caixa 150 Unidade	R\$ 2,9700	18/12/2024	Sim
2		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000 Caixa 150 Unidade	R\$ 2,6700	12/12/2024	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10 Caixa 150 Unidade	R\$ 1,9260	03/12/2024	Sim
4		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10 Caixa 150 Unidade	R\$ 107,4000	29/11/2024	Sim
5		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	280 Caixa 150 Unidade	R\$ 2,6000	25/11/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	700 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,2900	08/11/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,8500	05/11/2024	Sim
8		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	20 Caixa 150 Unidade	R\$ 1,9000	29/10/2024	Sim
9		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	500 Caixa 150 Unidade	R\$ 2,0400	21/10/2024	Sim
10		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	3 Caixa 150 Unidade	R\$ 4,8000	21/10/2024	Sim
11		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 Caixa 150 Unidade	R\$ 6,8000	13/10/2024	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,9000	02/10/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1220 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,4700	04/09/2024	Sim
14		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10 Caixa 150 Unidade	R\$ 8,1500	28/08/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	234 Caixa 150 Unidade	R\$ 8,0100	27/08/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	702 Caixa 150 Unidade	R\$ 8,0100	27/08/2024	Sim
17		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	50 Caixa 150 Unidade	R\$ 2,4300	22/08/2024	Sim
18		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	35 Caixa 150 Unidade	R\$ 6,9900	05/08/2024	Sim
19		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	50 Caixa 150 Unidade	R\$ 6,6400	24/05/2024	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 Caixa 150 Unidade	R\$ 28,0000	17/05/2024	Sim
21		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1600 Caixa 150 Unidade	R\$ 4,3900	10/05/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300 Caixa 150 Unidade	R\$ 9,0000	02/05/2024	Sim
23		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	20 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,5000	29/04/2024	Sim
24		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov. br	2 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,2000	26/03/2024	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100 Caixa 150 Unidade	R\$ 2,5000	25/03/2024	Sim
26		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	300 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,4000	21/03/2024	Sim
27		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	212 Caixa 150 Unidade	R\$ 1,7700	18/03/2024	Sim
28		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	100 Caixa 150 Unidade	R\$ 3,0900	04/03/2024	Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	350 Caixa 150 Unidade	R\$ 5,7700	28/02/2024	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36 Caixa 150 Unidade	R\$ 5,3000	27/02/2024	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	145 Caixa 150 Unidade	R\$ 5,4400	23/02/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
620659 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Acidez: 5,5 A 8,5 P			Unidade	500			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 177,3925%				
R\$ 0.8000	R\$ 2,3824	R\$ 1.2500	Desvio Padrão: 4,2262				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 27,1500				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2560	Unidade	R\$ 1,3800	15/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7777	Unidade	R\$ 2,4800	14/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,8900	10/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1450	Unidade	R\$ 1,1000	07/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 0,8900	26/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1,2500	26/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,9900	12/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,1200	03/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,9000	02/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14000	Unidade	R\$ 0,8200	02/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 1,3500	29/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,7400	27/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,9300	22/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,2400	22/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 27,1500	22/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 2,6400	13/11/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 3,6000	29/10/2024	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,9200	24/10/2024	Sim
19	I	ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	56390	Unidade	R\$ 2,2500	23/10/2024	Sim
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,6000	21/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,9000	18/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,0000	16/10/2024	Sim

23	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 1.0500	15/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 1.0500	15/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.5000	15/10/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 2.4000	14/10/2024	Sim
27	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2.6000	11/10/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.8000	08/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1.1000	08/10/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 1.5600	04/10/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3.2500	04/10/2024	Sim
32	I	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 1.1000	02/10/2024	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.9000	19/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1.3600	10/09/2024	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	637	Unidade	R\$ 1.1900	05/09/2024	Sim
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 1.0500	03/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.1000	28/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467236 - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 522,2962%
R\$ 3.4000	R\$ 89.6948	R\$ 19.3500	Desvio Padrão: 468,4725
			Maior Preço: R\$ 3.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15.5000	10/01/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 44.8000	08/01/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 19.7000	30/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13779	Unidade	R\$ 22.5000	20/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 7.3000	16/12/2024	Sim

6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Unidade	R\$ 7.5000	03/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24 Unidade	R\$ 77.8944	29/11/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 14.5000	27/11/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 10.4900	25/11/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9000 Unidade	R\$ 10.4900	25/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18 Unidade	R\$ 35.9000	25/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	181 Unidade	R\$ 19.0000	12/11/2024	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3969 Unidade	R\$ 11.9500	04/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	95 Unidade	R\$ 23.7897	31/10/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 32.1000	29/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300 Unidade	R\$ 35.0000	24/10/2024	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	854 Unidade	R\$ 28.8000	30/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 32.5200	18/09/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	127 Unidade	R\$ 7.2000	17/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 Unidade	R\$ 24.0000	17/09/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 39.7100	12/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360 Unidade	R\$ 7.6000	10/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360 Unidade	R\$ 7.5000	10/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360 Unidade	R\$ 6.2000	10/09/2024	Sim
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360 Unidade	R\$ 3.4000	10/09/2024	Sim
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360 Unidade	R\$ 7.8000	10/09/2024	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	360 Unidade	R\$ 19.7000	10/09/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 15.0000	26/08/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	305 Unidade	R\$ 19.9000	22/08/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 16.5000	16/08/2024	Sim
31	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 3.300.0000	02/08/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170 Unidade	R\$ 7.8000	26/07/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 14.0000	24/07/2024	Sim
34	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	502 Unidade	R\$ 10.0000	19/07/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	150 Unidade	R\$ 28.4400	17/07/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 55.0000	09/07/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	560 Unidade	R\$ 14.8000	05/07/2024	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	150 Unidade	R\$ 14.5000	05/07/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 21.0000	28/06/2024	Sim

40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 17.8200	03/05/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 18.9050	16/04/2024	Sim
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 23.5815	16/04/2024	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1110	Unidade	R\$ 21.8900	16/04/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14.9000	05/04/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 30.0000	28/03/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 35.0000	06/03/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	210	Unidade	R\$ 31.7200	30/01/2024	Sim
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	400	Unidade	R\$ 21.7500	16/01/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402422 - Creme Hidratante Composição: Lipossomado De Aloé Vera, Ceramidas , Outros Componentes: Vitaminas A, C, E , Características Adicionais: Antialérgico, Sem Odor	Embalagem 200 Grama	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435702 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 45 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Característica Adicional: Isento De Óleo	Bisnaga 200 Mililitro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Descrição do item				Unidade de Fornecimento	Quantidade		
402413 - Xampu Tipo: Neutro . Aplicação: Adulto. Cabelos Normais				Frasco 350 Mililitro	500		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 36,6093%			
R\$ 3,8400		R\$ 6,3492	R\$ 6,0000	Desvio Padrão: 2,3244			
				Maior Preço: R\$ 15,1000			
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	80	Frasco 350 Mililitro	R\$ 6,5000	10/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	21	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,7400	18/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	189	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,7400	18/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 350 Mililitro	R\$ 5,8500	06/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	684	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,2500	08/11/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	250	Frasco 350 Mililitro	R\$ 7,0000	29/10/2024	Sim
7	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	1000	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,5800	21/10/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 350 Mililitro	R\$ 5,4900	16/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Frasco 350 Mililitro	R\$ 15,1000	27/08/2024	Sim
10	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	29493	Frasco 350 Mililitro	R\$ 3,8400	21/08/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,5000	11/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Frasco 350 Mililitro	R\$ 5,8000	04/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53	Frasco 350 Mililitro	R\$ 7,6500	01/07/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	79	Frasco 350 Mililitro	R\$ 8,6500	01/07/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	79	Frasco 350 Mililitro	R\$ 8,6500	01/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1478	Frasco 350 Mililitro	R\$ 8,6500	01/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,0500	27/05/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Frasco 350 Mililitro	R\$ 6,0000	23/04/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	160	Frasco 350 Mililitro	R\$ 6,5000	18/04/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	153	Frasco 350 Mililitro	R\$ 6,2200	10/04/2024	Sim
21	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10000	Frasco 350 Mililitro	R\$ 4,0000	05/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Frasco 350 Mililitro	R\$ 8,2800	07/02/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Frasco 350 Mililitro	R\$ 6,6900	07/02/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 350 Mililitro	R\$ 6,0000	06/02/2024	Sim
		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR -					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
224644 - Alicate De Manicure Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Forjado E Niquelado , Tipo: 4 1/8 POL. Tamanho: 10 CM, Aplicação: Cutículas			Unidade	500			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 39,4694%				
R\$ 2,9500	R\$ 16,2318	R\$ 19,8000	Desvio Padrão: 6,4066				
			Maior Preço: R\$ 24,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 24,0000	21/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,8000	14/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2,9500	12/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,2800	16/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 13,0000	01/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 21,8300	01/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 21,8300	01/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 20,0000	01/07/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 11,0700	08/05/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,0000	10/04/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,7900	29/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
466656 - Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 0,50 M, Largura: 30 M, Características Adicionais: Conforme Modelo		Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0300	R\$ 7,3200	R\$ 7,7700

Coefficiente de Variação: 23,5628%
Desvio Padrão: 1,7248
Maior Preço: R\$ 10,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,8000	17/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8,1500	17/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,3900	26/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	130	Unidade	R\$ 8,9000	14/10/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	6200	Unidade	R\$ 8,3900	28/08/2024	Sim
6	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,9900	27/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	170	Unidade	R\$ 5,2800	22/08/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,4000	24/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,0100	05/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 9,0000	05/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 8,5000	03/06/2024	Sim
12	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,0300	10/05/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

436466 - Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet ,
Concentração: Até 20% , Forma Farmacêutica: Spray

Unidade de Fornecimento Quantidade

Frasco 200 Mililitro 500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,3000	R\$ 54,0742	R\$ 12,3100

Coefficiente de Variação: 438,4725%
Desvio Padrão: 237,1005
Maior Preço: R\$ 1.455,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	400	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,9900	18/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E					

i 2		PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18.9000	11/12/2024	Sim
3		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	800	Frasco 200 Mililitro	R\$ 13.9800	11/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18.9000	11/12/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9.3800	29/11/2024	Sim
6		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 8.4000	28/11/2024	Sim
7		PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	1	Frasco 200 Mililitro	R\$ 1.455.7900	27/11/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	23	Frasco 200 Mililitro	R\$ 19.1200	01/11/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 11.1000	23/09/2024	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Frasco 200 Mililitro	R\$ 13.8000	13/09/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 12.5500	29/08/2024	Sim
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Frasco 200 Mililitro	R\$ 11.4500	21/08/2024	Sim
13		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	130	Frasco 200 Mililitro	R\$ 12.0700	16/08/2024	Sim
14		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15.7200	16/08/2024	Sim
15		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 11.1000	13/08/2024	Sim
16		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 13.0000	08/08/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	56	Frasco 200 Mililitro	R\$ 14.5000	22/07/2024	Sim
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	550	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9.8000	05/07/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53	Frasco 200 Mililitro	R\$ 13.4000	01/07/2024	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53	Frasco 200 Mililitro	R\$ 8.4000	01/07/2024	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15.0000	20/06/2024	Sim
22		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	1500	Frasco 200 Mililitro	R\$ 10.8000	18/06/2024	Sim
23		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18.9300	13/06/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7.9800	29/05/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6.3000	27/05/2024	Sim
26		PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - Compras.gov.br	1250	Frasco 200 Mililitro	R\$ 8.0000	17/05/2024	Sim
27		PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - Compras.gov.br	3750	Frasco 200 Mililitro	R\$ 8.0000	17/05/2024	Sim
28		PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21.6000	30/04/2024	Sim
29		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	500	Frasco 200 Mililitro	R\$ 11.3100	27/03/2024	Sim
30		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	75	Frasco 200 Mililitro	R\$ 12.9000	22/03/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R\$ 61.5000	21/03/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 200 Mililitro	R\$ 19.1200	21/03/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9.1000	11/03/2024	Sim
		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR -					

34	I	Compras.gov.br	86 Frasco 200 Mililitro	R\$ 10.7100	28/02/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Frasco 200 Mililitro	R\$ 10.5700	26/02/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205 Frasco 200 Mililitro	R\$ 7.5000	16/02/2024	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/01/2025 09:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PUBLICADO NO PNCP

EM 10 / 01 / 2025

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2024

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **Município de Ponta Grossa/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro Ronda, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.175.884.0001-87, neste ato representado pela **Srª. CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula Funcional n.º 28.813, nomeada através do Decreto Municipal n.º 19.842, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 04/01/2022; e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 188/2024**, publicado no Diário Oficial do Município na edição n.º 4.051, de 13/12/2024, fls. 8 a 13, **SEI116564/2023**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais n.º 8.078/1990, 12.846/2013 e 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, nos Decretos Municipais n.º 21.500/2023 e 21.635/2023, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei Municipal n.º 12.222/2015, demais legislações vigentes, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Protetor Solar, Repelente, Desengraxante, Creme Protetor e Creme Hidratante para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através de Ata de Registro de Preços, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, na forma eletrônica, n.º 188/2024, que é parte integrante desta Ata.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
208073	RP COMERCIAL LTDA	(47) 2204-1648
Endereço	Rua Antônio Schmitz, n.º 210, Belchior Alto, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89118-060	
E-mail	administrativo@rpcomercial.com.br	
CNPJ/CPF	20.604.417/0001-70	

Lote	Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca/Espec.	Vlr. Unit. (R\$)
1	1	25	UND	Creme Desengraxante Profissional com Esfoliante. Creme desengraxante profissional com esfoliante de Polietileno indicado para limpeza pesada das mãos e uso profissional. Destinação do produto: Profissional; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz na limpeza pesada das mãos; Promove a renovação celular; Deixa a pele macia e hidratada; Com componentes que evitem a peroxidação lipídica e o	Nutriex Citric Power	9,2400



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

				envelhecimento cutâneo. Remove facilmente sujeiras pesadas causadas por graxas, óleos, fuligens, tintas, resinas, cimento, colas, etc; Fórmula balanceada com pH fisiológico; Isento de abrasivos e solventes; Não contém sais cáusticos; Pode ser usado a seco; Fragrância suave; Limpa deixando a pele hidratada; Alto rendimento. Possui ativos de regeneração para a pele. Em bisnaga com no mínimo 200g.		
5	1	50	UND	Creme Hidratante Profissional Para Regeneração. Creme regenerador para hidratação profunda, de uso profissional, indicado para a pele altamente ressecada. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Enriquecido com lantoina, vitamina E, D -pantenol, extrato de aloe vera, proporcionando hidratação profunda. Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. O creme deve possuir as seguintes características: Cicatrizante tópico; Antiinflamatório; Redução da irritabilidade cutânea; Promove a renovação celular; Antioxidante; Hidratante; Promove a recuperação da saúde da pele e repõe a camada lipídica perdida pelo contato com produtos de limpeza, solventes e outros; Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento. Em frasco plástico de 200ml.	Nutriex Regederm	9,8700
6	1	95	UND	Creme protetor do Grupo 3, protege a pele contra água, tolueno, xileno, n - hexano, cloreto de metileno, tricloroetileno, percloroetileno, metil etil cetona, acetona, benzina, aguarraz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, adesivo base água, adesivo base solvente, tinta base água, tinta base solvente. Com alto poder hidratante, com vitamina E, hipoalergênico, com CA. Bisnaga com 200gr.	Nutriex CA 43802	10,8800

2.1.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.148,82 (um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata;

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A proposta do Contratado;

2.3.4 Eventuais anexos do processo.

3 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Após a homologação da licitação, o fornecedor melhor classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, aceita pela Administração;

5.1.2 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.1.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e formalizar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

5.2.1 Será incluído na ata:

a) a relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

b) o preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

c) o valor total estimado para aquisição;

d) os órgãos ou demais entes usuários do registro;

e) a alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

6 CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.1 Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.1.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

6.1.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.1.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2 Havendo alteração contratual, estas serão realizadas por aditivo;

6.3 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, assinar ou retirar o instrumento contratual equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis: multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, e impedimento de licitar pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos, conforme art. 5º, II e art. 8º, VII, ambos do Decreto Municipal n.º 21.635/2023, das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.635/2023.

6.4 Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato, do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros remanescentes, na ordem de classificação ou promover nova licitação.

7 ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.1.1 Em caso de elevação dos preços registrados, devidamente comprovados, a readequação dos valores será precedida de análise criteriosa de acordo com o Decreto Municipal n.º 21.500/2023 e orientações da Procuradoria Geral do Município.

7.2 O reequilíbrio de preços será realizado por aditivo, ou apostilamento conforme o caso.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item 24.2.1 o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

8.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 21.635/2023 e na legislação aplicável;

8.2.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será convocado os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

8.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

8.2.4 Na hipótese de comprovação o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3 A alteração nos valores praticados dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) houver o descumprimento das condições da Ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

9.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1 Por razão de interesse público;

9.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.4 O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5 As alterações na Ata de Registro de Preços serão realizadas por apostilamento.

10 CADASTRO DE RESERVA

10.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2 Mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3 O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

10.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

10.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

11.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

11.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12 PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.635/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação vigente;

12.1.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

12.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, que possa existir, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital e seus anexos, bem como as propostas vencedoras, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições, e deverão ser executados fielmente pelas partes, obedecendo as determinações constantes na legislação vigente.

13.2 As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ata.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.500/2023.

13.4 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, nas seguintes hipóteses.

13.4.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

13.4.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

13.5 As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente, oriundo desta Ata.

13.6 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Data: 26/12/2024 09:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ROBSON
PATRIK
SOARES:06
059707939
Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2025.01.07 16:57:43 -03'00'

CONTRATADA
RP COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Marise Ferreira
07/01/2025 - 17:18
T97HA2KOTNQYLZ0FPUU2CA

Assinado por:
Karla Mariely Noffke
07/01/2025 - 17:24
H0KXOFWZTMADRRT6PMSLQ



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 188/2024
SALDO DE LICITAÇÃO POR CENTRO DE CUSTO E ITENS

Fornecedor: 208073 - RP COMERCIAL LTDA

Centro de Custo: 8 - Almoxarifado SME													
Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
1	1	132743 - Creme Desengraxante Profissional com Estofante. Creme desengraxante profissional com estofante de Polietileno indicado para limpeza pesada das mãos e uso profissional. Destinação do produto: Profissional. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Eficaz na limpeza pesada das mãos. Promove a renovação celular. Deixa a pele macia e hidratada. Com componentes que evitam a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. Remove facilmente sujeiras pesadas causadas por graxas, óleos, fulgências, tintas, resinas, cimento, colas, etc. Fórmula balanceada com pH fisiológico. Isento de abrasivos e solventes. Não contém sais cáusticos. Pode ser usado a seco. Fragrância suave. Limpa deixando a pele hidratada. Alto rendimento. Possui ativos de regeneração para a pele. Em bisnaga com no mínimo 200g.	Nutrex Citrix Power	UN	3,000	0,00	0,000	0,000	0,000	3,000	9,24	27,72	27,72
5	1	132745 - Creme Hidratante Profissional Para Regeneração. Creme regenerador para hidratação profunda, de uso profissional, indicado para a pele altamente ressecada. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Enriquecido com lanolina, vitamina E, D -panthenol, extrato de aloe vera, proporcionando hidratação profunda. Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. O creme deve possuir as seguintes características: Cicatrizante tópico; Anti-inflamatório; Redução da irritabilidade cutânea; Promove a renovação celular; Antioxidante; Hidratante; Promove a recuperação da saúde da pele e repõe a camada lipídica perdida pelo contato com produtos de limpeza, solventes e outros. Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento. Em frasco plástico de 200ml.	Nutrex Regadem	UN	25,000	0,00	0,000	0,000	0,000	25,000	9,87	246,75	246,75
Totais do centro de custo 8 - Almoxarifado SME:					38,000	0,00	0,000	0,000	0,000	38,000	383,27	383,27	
Centro de Custo: 15 - Almoxarifado SMIP													
5	1	132746 - Creme protetor do Grupo 3, protege a pele contra água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, tricloroetileno, percloroetileno, metil etil cetona, acetona, benzina, aguarrás, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, adesivo base água, adesivo base solvente, tinta base água, tinta base solvente. Com alto poder hidratante, com vitamina E, hiposensibilizante, com CA. Bisnaga com 250gr.	Nutrex CA 43802	UN	10,000	0,00	0,000	0,000	0,000	10,000	10,88	108,80	108,80
Totais do centro de custo 15 - Almoxarifado SMIP:					5,000	0,00	0,000	0,000	0,000	5,000	54,40	54,40	
Centro de Custo: 14 - Almoxarifado SMSP													
1	1	132743 - Creme Desengraxante Profissional com Estofante. Creme desengraxante profissional com estofante de Polietileno indicado para limpeza pesada das mãos e uso profissional. Destinação do produto: Profissional. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Eficaz na limpeza pesada das mãos. Promove a renovação celular. Deixa a pele macia e hidratada. Com componentes que evitam a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. Remove facilmente sujeiras pesadas causadas por graxas, óleos, fulgências, tintas, resinas, cimento, colas, etc. Fórmula balanceada com pH fisiológico. Isento de abrasivos e solventes. Não contém sais cáusticos. Pode ser usado a seco. Fragrância suave. Limpa deixando a pele hidratada. Alto rendimento. Possui ativos de regeneração para a pele. Em bisnaga com no mínimo 200g.	Nutrex Citrix Power	UN	15,000	0,00	0,000	0,000	0,000	15,000	9,24	138,60	138,60



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
5	1	132745 - Creme Hidratante Profissional Para	Nutriex Ragadem	UN	20,000	0,00	0,000	0,000	20,000	9,87	197,40	197,40
Regeneração. Creme regenerador para hidratação profunda, de uso profissional, indicado para a pele altamente ressecada. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Enriquecido com lanolina, vitamina E, D -panthenol, extrato de aloe vera, proporcionando hidratação profunda. Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. O creme deve possuir as seguintes características: Cicatrizante tóxico; Anti-inflamatório; Redução da instabilidade cutânea; Promove a renovação celular; Antioxidante; Hidratante; Promove a recuperação da saúde da pele e repõe a camada lipídica perdida pelo contato com produtos de limpeza, solventes e outros; Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento. Em frasco plástico de 200ml.												
5	1	132746 - Creme protetor do Grupo 3, protege a	Nutriex CA 43822	UN	20,000	0,00	0,000	0,000	20,000	10,88	217,60	217,60
pele contra água, tolueno, xileno, n-hexano, clorato de metileno, tricloroetileno, percloroetileno, metil etil cetona, acetona, benzina, aguarrás, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, adesivo base água, adesivo base solvente, tinta base água, tinta base solvente. Com alto poder hidratante, com vitamina E, hiposensibilizante, com CA. Bisnaga com 200gr.												
Totais do centro de custo 14 - Almoxarifado SMSP:				55,000	0,00	0,000	0,000	0,000	55,000		553,60	553,60
Centro de Custo: 4 - Reserva												
1	1	132743 - Creme Desengraxante Profissional	Nutriex Citrix Power	UN	2,000	0,00	0,000	0,000	2,000	9,24	18,48	18,48
com Estolante. Creme desengraxante profissional com estolante de Polietileno indicado para limpeza pesada das mãos e uso profissional. Destinação do produto: Profissional; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Eficaz na limpeza pesada das mãos; Promove a renovação celular; Deixa a pele macia e hidratada; Com componentes que evitam a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. Remove facilmente sujeiras pesadas causadas por graxas, óleos, fuligens, tintas, resinas, cimento, colas, etc. Fórmula balanceada com pH fisiológico; Isento de abrasivos e solventes; Não contém sais cáusticos. Pode ser usado a seco; Fragrância suave. Limpa deixando a pele hidratada; Alto rendimento. Possui ativos de regeneração para a pele. Em bisnaga com no mínimo 200g.												
5	1	132745 - Creme Hidratante Profissional Para	Nutriex Ragadem	UN	5,000	0,00	0,000	0,000	5,000	9,87	49,35	49,35
Regeneração. Creme regenerador para hidratação profunda, de uso profissional, indicado para a pele altamente ressecada. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Enriquecido com lanolina, vitamina E, D -panthenol, extrato de aloe vera, proporcionando hidratação profunda. Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. O creme deve possuir as seguintes características: Cicatrizante tóxico; Anti-inflamatório; Redução da instabilidade cutânea; Promove a renovação celular; Antioxidante; Hidratante; Promove a recuperação da saúde da pele e repõe a camada lipídica perdida pelo contato com produtos de limpeza, solventes e outros; Com antioxidante biológico que evita a peroxidação lipídica e o envelhecimento. Em frasco plástico de 200ml.												
5	1	132746 - Creme protetor do Grupo 3, protege a	Nutriex CA 43822	UN	4,000	0,00	0,000	0,000	4,000	10,88	43,52	43,52
pele contra água, tolueno, xileno, n-hexano, clorato de metileno, tricloroetileno, percloroetileno, metil etil cetona, acetona, benzina, aguarrás, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, adesivo base água, adesivo base solvente, tinta base água, tinta base solvente. Com alto poder hidratante, com vitamina E, hiposensibilizante, com CA. Bisnaga com 200gr.												
Totais do centro de custo 4 - Reserva:				11,000	0,00	0,000	0,000	0,000	11,000		111,35	111,35
Centro de Custo: 221 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
1	1	132743 - Creme Desengraxante Profissional	Nutriex Citrix Power	UN	5,000	0,00	0,000	0,000	5,000	9,24	46,20	46,20
com Estolante. Creme desengraxante profissional com estolante de Polietileno indicado para limpeza pesada das mãos e uso profissional. Destinação do produto: Profissional; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Eficaz na limpeza pesada das mãos; Promove a renovação celular; Deixa a pele macia e hidratada; Com componentes que evitam a peroxidação lipídica e o envelhecimento cutâneo. Remove facilmente sujeiras pesadas causadas por graxas, óleos, fuligens, tintas, resinas, cimento, colas, etc. Fórmula balanceada com pH fisiológico; Isento de abrasivos e solventes; Não contém sais cáusticos. Pode ser usado a seco; Fragrância suave. Limpa deixando a pele hidratada; Alto rendimento. Possui ativos de regeneração para a pele. Em bisnaga com no mínimo 200g.												
Totais do centro de custo 221 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:				5,000	0,00	0,000	0,000	0,000	5,000		46,20	46,20
Totais do fornecedor: 208073 - RP COMERCIAL LTDA				114,000	0,00	0,000	0,000	0,000	114,000		1.148,32	1.148,32



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 188/2024

CADASTRO DE RESERVA

LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RP COMERCIAL LTDA ME	986	20.604.417/0001-70	13,13	9,24		Sim
2 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	416	39.430.487/0001-88	13,13	13,13	42,10	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	046	51.740.794/0001-60	99.999,00	99.999,00	761507,01	Sim

LOTE 5

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RP COMERCIAL LTDA ME	134	20.604.417/0001-70	12,25	9,87		Sim
2 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	813	39.430.487/0001-88	12,25	12,25	24,11	Sim
3 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	786	43.496.899/0001-98	12,25	12,25	0,00	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	544	29.700.587/0001-23	12,25	12,25	0,00	Sim

LOTE 6

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RP COMERCIAL LTDA ME	161	20.604.417/0001-70	11,44	10,88		Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	311	29.700.587/0001-23	11,44	11,44	5,15	Sim
3 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	438	39.430.487/0001-88	11,44	11,44	0,00	Sim
4 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	847	43.496.899/0001-98	11,44	11,44	0,00	Sim
5 RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	942	52.815.475/0001-30	44,50	44,50	288,99	Sim



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 03
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 188/2024

PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO

Identificação do Termo Contratual			
Contrato n.º			
Data de Assinatura			
Data de Publicação			
Valor Contratual			
Prazo de Vigência	Data Inicial	Data Final	
Empenho	N.º	Valor	Data
Data de Emissão da Ordem de Serviço			
Prazo de Execução	Data Inicial	Data Final	
Edital de Licitação n.º			
Objeto do Contrato:			
Obrigações do Contratante: (colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)			
Condições da Prestação			
() Excelente:	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.		
() Ótima:	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.		
() Boa:	Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade.		
() Ruim:	Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.		
Quanto a documentação			
A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais		() Sim	() Não
A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS		() Sim	() Não
A empresa apresentou certidão negativa previdenciária		() Sim	() Não



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

A empresa apresentou rol de pessoas que trabalham na execução do serviço*	() Sim () Não
A empresa apresentou quadro de horário dos empregados*	() Sim () Não
A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização de serviços	() Sim () Não
A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município	() Sim () Não
A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados	() Sim () Não

(*) somente para prestadoras de serviços.

Condições dos Produtos	
() Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
() Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
() Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
() Irregular:	Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. (Neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e pegando a assinatura de duas testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).
Situações não atendidas: (especificar a obrigação constante no contrato e em que sentido deixou de ser atendida).	
Atrasos ocorridos: (especificar data prevista para entrega, informar se houve notificação quanto ao atraso, informar se posteriormente ocorreu a entrega).	
Condições dos serviços	
() Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
() Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
() Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
() Irregular:	Os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Secretaria ou pelos usuários. (neste caso relatar a situação, por exemplo, falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento)
Observações complementares	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Situações não atendidas	
☐	Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente.
☐	Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços
☐	Há irregularidade nos pagamentos aos contratados
☐	Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados
☐	Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas (fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. Neste caso especificar o que se verificou a falta).
☐	Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.
Observações gerais: (fazer observações por escrito em cada item ou colocar: "nada a apontar").	
a) Quanto à necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da administração pública:	
e) Alerta quanto à necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro: (neste caso o Departamento Administrativo da Secretaria deverá fazer planilha comparando os preços do mercado na data da contratação, os preços contratados e os preços praticados por pelo menos 3 empresas em face dos mesmos serviços, demonstrando que o preço não está de acordo com o mercado, sendo necessário ajuste. Informar ainda que o motivo excepcional, não passível de previsão por ocasião da contratação gerou aumento de valor que impossibilita a regular continuidade do contrato)	
f) Outros: (relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Alterações do Termo Contratual (informar todas as alterações realizadas durante o período)	
Termos de Aditivo	
Termos de Apostilamento	
Retificações	
Informações do Saldo	
Valor Empenhado	
Valor Pago	
Saldo	
Órgão responsável pela gestão do Contrato:	
Identificação do Fiscal responsável	Nome:
	Matrícula Funcional:
Período fiscalizado	
Em ____/____/____	
Carimbo e Assinatura do Fiscal	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2024

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **Município de Ponta Grossa/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro Ronda, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.175.884.0001-87, neste ato representado pela **Srª. CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula Funcional n.º 28.813, nomeada através do Decreto Municipal n.º 19.842, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 04/01/2022; e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 188/2024**, publicado no Diário Oficial do Município na edição n.º 4.051, de 13/12/2024, fls. 8 a 13, **SEI116564/2023**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais n.º 8.078/1990, 12.846/2013 e 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, nos Decretos Municipais n.º 21.500/2023 e 21.635/2023, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei Municipal n.º 12.222/2015, demais legislações vigentes, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Protetor Solar, Repelente, Desengraxante, Creme Protetor e Creme Hidratante para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através de Ata de Registro de Preços, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, na forma eletrônica, n.º 188/2024, que é parte integrante desta Ata.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
235199	LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	(21) 2756-7016
Endereço	Rua Luiz Alves Cavalcante, n.º 689/103, Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti / RJ, CEP 25561-140	
E-mail	ldgcleanprodutos@gmail.com	
CNPJ/CPF	49.087.735/0001-93	

Lote	Item	Qnt.	Und.	Descrição	Marca/Espec.	Vlr. Unit. (R\$)
				Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional. Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofosfatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB;		



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

2	1	3.465	UND	hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repele mosquitos como o <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i>. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa. ALG SUN MULTI FPS60/120ML.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	13,5000
3	1	1.155	UND	Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional. Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofosfatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repele mosquitos como o <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i>. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa. ALG SUN MULTI FPS60/120ML.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	13,5000



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

4	1	95	UND	Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional. Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofosfatada. Produto atestado com até 4 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repele mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Bombona da 4 L. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa. ALG SUN MULTI FPS60/4 LITROS.	ALG SUN MULTI FPS60/4 LITROS	450,0000
7	1	263	UND	Repelente de insetos com proteção efetiva contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malária). Com mínimo de 04 horas de eficácia de proteção. Não oleoso, hipoalergênico, ingrediente ativo: diethyl toluamide concentração mínima de 10% - DEET. Frasco spray 100 ml. ALG REPEL PLUS SPRAY 100ML.	ALG REPEL PLUS SPRAY 100ML	5,5000
				Protetor Solar FPS 60 Profissional. Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60, em frasco plástico de 120ml com vitamina E biofosfatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos		



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

8	1	642	UND	nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Protetor Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração mínima de 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa. ALG SUN MAXI FPS60/120ML.	ALG SUN MAXI FPS60/120ML	10,0000
---	---	-----	-----	--	---	---------

2.1.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 112.986,50 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata;

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A proposta do Contratado;

2.3.4 Eventuais anexos do processo.

3 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Após a homologação da licitação, o fornecedor melhor classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

5.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, aceita pela Administração;

5.1.2 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.1.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e formalizar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

5.2.1 Será incluído na ata:

a) a relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

b) o preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

c) o valor total estimado para aquisição;

d) os órgãos ou demais entes usuários do registro;

e) a alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

6 CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.1 Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.1.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

6.1.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.1.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2 Havendo alteração contratual, estas serão realizadas por aditivo;

6.3 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, assinar ou retirar o instrumento contratual equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis: multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, e impedimento de licitar pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos, conforme art. 5º, II e art. 8º, VII, ambos do Decreto Municipal n.º 21.635/2023, das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.635/2023.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

6.4 Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato, do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros remanescentes, na ordem de classificação ou promover nova licitação.

7 ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.1.1 Em caso de elevação dos preços registrados, devidamente comprovados, a readequação dos valores será precedida de análise criteriosa de acordo com o Decreto Municipal n.º 21.500/2023 e orientações da Procuradoria Geral do Município.

7.2 O reequilíbrio de preços será realizado por aditivo, ou apostilamento conforme o caso.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item 24.2.1 o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

8.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 21.635/2023 e na legislação aplicável;

8.2.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será convocado os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

8.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

8.2.4 Na hipótese de comprovação o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3 A alteração nos valores praticados dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) houver o descumprimento das condições da Ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.3.1** Por razão de interesse público;
- 9.3.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.3.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.4 O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5 As alterações na Ata de Registro de Preços serão realizadas por apostilamento.

10 CADASTRO DE RESERVA

10.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 10.1.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 10.1.2** Mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3 O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

10.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

10.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

11.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12 PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.635/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação vigente;

12.1.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

12.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, que possa existir, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital e seus anexos, bem como as propostas vencedoras, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições, e deverão ser executados fielmente pelas partes, obedecendo as determinações constantes na legislação vigente.

13.2 As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ata.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 21.500/2023.

13.4 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, nas seguintes hipóteses.

13.4.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

13.4.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

13.5 As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente, oriundo desta Ata.

13.6 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Data: 26/12/2024 09:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ARINA
GRIESE:05862521
771

Assinado de forma digital por
ARINA GRIESE:05862521771
Dados: 2025.01.08 08:12:57
-03'00'

CONTRATADA
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Karla Mariely Noffke
09/01/2025 - 14:16
H0KXOFWZTDMADRR6PMSLQ

Assinado por:
Marise Ferreira
08/01/2025 - 13:28
T97HA2KOTNQYLZ0FPUU2CA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 188/2024

SALDO DE LICITAÇÃO POR CENTRO DE CUSTO E ITENS

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
Licitação: Pregão / 188 / 2024													
Fornecedor: 235199- LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA													
Centro de Custo: 5 - Almoxarifado SMAPA													
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60	ALG SUN MULTI	UN	37,000	0,00	0,000	0,000	37,000	13,50	499,50	499,50	
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biotecnológica. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hiposensibilizante, resistente à água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.													
Fornecedor: 235199- LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA													
Centro de Custo: 5 - Almoxarifado SMAPA													
3	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60	ALG SUN MULTI	UN	13,000	0,00	0,000	0,000	13,000	13,50	175,50	175,50	
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biotecnológica. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hiposensibilizante, resistente à água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.													
Fornecedor: 235199- LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA													
Centro de Custo: 10 - Almoxarifado SMARH													
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60	ALG SUN MULTI	UN	9,000	0,00	0,000	0,000	9,000	13,50	121,50	121,50	
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biotecnológica. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hiposensibilizante, resistente à água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.													
Fornecedor: 235199- LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA													
Centro de Custo: 10 - Almoxarifado SMARH													
Totais do centro de custo 5 - Almoxarifado SMAPA:					50,000	0,00	0,000	0,000	50,000	675,00	675,00	675,00	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
3	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/2 de UVB; hipoalergênico, resistente à água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS50/120ML	UN	3,000	0,00	0,000	0,000	0,000	3,000	13,50	40,50	40,50

Centro de Custo: 7 - Almoxarifado SMCSP

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$	
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	1.875,000	0,00	0,000	0,000	0,000	1.875,000	13,50	25.312,50	25.312,50	
		Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/2 de UVB; hipoalergênico, resistente à água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	FPS50/120ML											
Totais do centro de custo 7 - Almoxarifado SMCSP:				2.500,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	2.500,000	33.750,00	33.750,00		

Centro de Custo: 8 - Almoxarifado SME

1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	825,000	0,00	0,000	0,000	825,000	13,50	8.437,50	8.437,50
	Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente à água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	FPS50/120ML									
Totais do centro de custo 7 - Almoxarifado SMC 5P:				2.600,000	0,00	0,000	0,000	2.600,000	33.750,00	33.750,00	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	22,000	0,00	0,000	0,000	22,000	13,50	297,00	297,00
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E bioefetiva. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolargênico, resistente a água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.												
3	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	8,000	0,00	0,000	0,000	8,000	13,50	108,00	108,00
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E bioefetiva. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolargênico, resistente a água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.												
Totais do centro de custo 6 - Almoxarifado SME:												
				112,000	0,00	0,000	0,000	0,000	110,000	36,405,00	36,405,00	

Centro de Custo: 9 - Almoxarifado SMF

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
8	1	132751 - Protetor Solar FPS 50 Profissional	ALG SUN MAXI	UND	120,000	0,00	0,000	0,000	120,000	10,00	1.200,00	1.200,00
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50, em frasco plástico de 120ml com vitamina E bioefetiva. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Protetor Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolargênico, resistente a água e suor, oil free. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração mínima de 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.												
Totais do centro de custo 9 - Almoxarifado SMF:												
				120,000	0,00	0,000	0,000	0,000	120,000	1.200,00	1.200,00	

Centro de Custo: 12 - Almoxarifado SMICQP

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	18,000	0,00	0,000	0,000	18,000	13,50	243,00	243,00
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E bioefetiva. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolargênico, resistente a água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.												



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
3 1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofortificada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente à água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	UN	6,000	0,00	0,000	0,000	6,000	13,50	81,00	81,00
Totais do centro de custo 12 - Almoxarifado SMICQP:				24,000	0,00	0,000	0,000	24,000		324,00	324,00

Centro de Custo: 15 - Almoxarifado SMIP

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
8 1	132751 - Protetor Solar FPS 60 Profissional Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60, em frasco plástico de 120ml com vitamina E biofortificada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente à água e suor, oil free. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração mínima de 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MAXI FPS60/120ML	UND	60,000	0,00	0,000	0,000	60,000	10,00	600,00	600,00

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
2 1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofortificada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente à água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	UN	45,000	0,00	0,000	0,000	45,000	13,50	607,50	607,50

Lote Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
3 1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E biofortificada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente à água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	UN	15,000	0,00	0,000	0,000	15,000	13,50	202,50	202,50
Totais do centro de custo 15 - Almoxarifado SMIP:				120,000	0,00	0,000	0,000	120,000		1.410,00	1.410,00

Centro de Custo: 13 - Almoxarifado SMMA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$	
8	1	132751 - Protetor Solar FPS 50 Profissional, fator de proteção FPS 50, em frasco plástico de 120ml com vitamina E biotefatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Protetor Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolargênico, resistente a água e suor, oil free. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração mínima de 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MAXI FPS50/120ML	UND	204.000	0,00	0,000	0,000	0,000	204.000	10,00	2.040,00	2.040,00	
Totais do centro de custo 13 - Almoarifado SMMA: 508.000 0,00 0,000 0,000 0,000 508.000 9.812,00 9.812,00														
Centro de Custo: 14 - Almoarifado SMSP														
Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$	
8	1	132751 - Protetor Solar FPS 50 Profissional, fator de proteção FPS 50, em frasco plástico de 120ml com vitamina E biotefatada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Protetor Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolargênico, resistente a água e suor, oil free. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração mínima de 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MAXI FPS50/120ML	UND	200.000	0,00	0,000	0,000	0,000	200.000	10,00	2.000,00	2.000,00	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
4	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E bió-fotofastida. Produto atestado com até 4 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente a água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele estranqueada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Bombona de 4 L. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS60/4 LITROS	UN	8,000	0,00	0,000	0,000	8,000	450,00	2.700,00	2.700,00	
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E bió-fotofastida. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente a água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele estranqueada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	UN	750,000	0,00	0,000	0,000	750,000	13,50	10.125,00	10.125,00	
3	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 60 Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 60 com repelente, com vitamina E bió-fotofastida. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipolergênico, resistente a água e suor, oil free. Repelente mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele estranqueada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS60/120ML	UN	250,000	0,00	0,000	0,000	250,000	13,50	3.375,00	3.375,00	
7	1	132749 - Repelente de insetos com proteção efetiva contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, Zika) e Anopheles sp (malaria). Com mínima de 04 horas de eficácia de proteção. Não oleoso, hipolergênico, ingrediente ativo: diethyl toluamide concentração mínima de 10% - DEET. Frasco spray 100 ml.	ALG REPEL PLUS SPRAY 100ML	UND	15,000	0,00	0,000	0,000	15,000	5,50	82,50	82,50	
Totais do centro de custo 14 - Almoxarifado 3MSP:						1.221,000	0,00	0,000	0,000	1.221,000	18.282,50	18.282,50	
Centro de Custo: 4 - Reserva													



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
5	1	132751 - Protetor Solar FPS 50 Profissional, fator de proteção FPS 50, em frasco plástico de 120ml com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração mínima de 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MAXI FPS50/120ML	UND	58,000	0,00	0,000	0,000	0,000	58,000	12,00	580,00	580,00

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
4	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50 Profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com até 4 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repelente mosquitos como Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Bombona de 4 L. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS50/4 LITROS	UN	9,000	0,00	0,000	0,000	0,000	9,000	450,00	4.050,00	4.050,00

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50 Profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele; oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente a água e suor, oil free. Repelente mosquitos como Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.	ALG SUN MULTI FPS50/120ML	UN	315,000	0,00	0,000	0,000	0,000	315,000	13,50	4.252,50	4.252,50



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
3	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	104,000	0,00	0,000	0,000	0,000	104,000	13,50	1.404,00	1.404,00
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente à água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.													
7	1	132749 - Repelente de insetos com proteção efetiva contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malaria). Com mínimo de 04 horas de eficácia de proteção. Não oleoso, hipoalergênico, ingrediente ativo: diethyl toluamida concentração mínima de 10% - DEET. Frasco spray 100 ml.	ALG REPEL PLUS	UND	24,000	0,00	0,000	0,000	0,000	24,000	5,50	132,00	132,00
Total do centro de custo 4 - Reserva: 510,000 0,00 0,000 0,000 510,000 10.418,50 10.418,50													

Centro de Custo: 221 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Lote	Ordem	Código - Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Qtd.	Aditivo	Anulado	Solicitado	Saldo Qtd	Vir. Unitário	Vir. Licitado	Saldo R\$
2	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	19,000	0,00	0,000	0,000	0,000	19,000	13,50	256,50	256,50
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente à água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.													
3	1	132744 - Protetor Solar Repelente FPS 50	ALG SUN MULTI	UN	5,000	0,00	0,000	0,000	0,000	5,000	13,50	67,50	67,50
Profissional: Protetor solar de uso profissional, fator de proteção FPS 50 com repelente, com vitamina E biotestada. Produto atestado com 04 horas de duração na pele, oferecendo alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Protetor eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; hipoalergênico, resistente à água e suor, oil free. Repela mosquitos como o Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus. Produto com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante. Frasco 120ml. Laudos e certificados: - Laudo atestando a duração de até 04 horas na pele; - Laudo de resistência à imersão em água; - Certificado junto à Anvisa.													
7	1	132749 - Repelente de insetos com proteção efetiva contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malaria). Com mínimo de 04 horas de eficácia de proteção. Não oleoso, hipoalergênico, ingrediente ativo: diethyl toluamida concentração mínima de 10% - DEET. Frasco spray 100 ml.	ALG REPEL PLUS	UND	20,000	0,00	0,000	0,000	0,000	20,000	5,50	110,00	110,00
Total do centro de custo 221 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: 45,000 0,00 0,000 0,000 45,000 447,50 447,50													
Totais do fornecedor: 235199 - LIG CLIFAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 5.520,000 0,00 0,000 0,000 5.520,000 112.866,50 112.866,50													



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 188/2024

CADASTRO DE RESERVA

LOTE 2

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	935	49.087.735/0001-93	30,00	13,50		Sim
2 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	631	14.553.228/0001-13	31,35	16,6865	23,60	Sim
3 16.805.812 HENRIQUE GONCALVES DA	157	16.805.812/0001-44	31,00	19,00	13,86	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE	277	85.477.586/0001-32	31,35	20,16	6,11	Sim
5 RP COMERCIAL LTDA ME	811	20.604.417/0001-70	31,35	21,15	4,91	Sim
6 PIZANI EQUIPAMENTOS DE	737	19.611.064/0001-57	31,35	23,04	8,94	Sim
7 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	480	14.156.887/0001-16	31,35	30,50	32,38	Sim
8 MEGAHOPE COMERCIO DE PRODUTOS	881	41.057.228/0001-03	31,00	31,00	1,64	Sim
9 LUIZ RICARDO BUENO ME	100	30.219.220/0001-71	31,35	31,35	1,13	Sim
10 ACTA COMERCIAL LTDA	659	51.533.672/0001-01	31,35	31,35	0,00	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	459	39.430.487/0001-88	31,35	31,35	0,00	Sim
12 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	854	29.774.483/0001-63	31,35	31,35	0,00	Sim
13 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL	798	10.807.173/0001-70	31,35	31,35	0,00	Não
14 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	617	29.700.587/0001-23	31,35	31,35	0,00	Sim
15 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES	573	51.960.596/0001-02	31,35	31,35	0,00	Sim
16 GDC DA SILVA COSTA LTDA	506	09.721.729/0001-21	31,35	31,35	0,00	Sim
17 NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE	599	38.259.243/0001-11	31,35	31,35	0,00	Sim
18 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	938	43.496.899/0001-98	31,35	31,35	0,00	Sim
19 GENIUS MULTISOLUTIONS LTDA	923	47.760.554/0001-50	31,35	31,35	0,00	Sim

LOTE 3

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	602	49.087.735/0001-93	30,00	13,50		Sim
2 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	984	14.553.228/0001-13	31,35	17,0365	26,20	Sim
3 16.805.812 HENRIQUE GONCALVES DA	383	16.805.812/0001-44	31,00	17,35	1,84	Sim
4 MEGAHOPE COMERCIO DE PRODUTOS	037	41.057.228/0001-03	29,80	19,80	14,12	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE	431	85.477.586/0001-32	31,35	20,16	1,82	Sim
6 RP COMERCIAL LTDA ME	507	20.604.417/0001-70	31,35	21,11	4,71	Sim
7 49.866.568 KAYLAINE EMANUELY	322	49.866.568/0001-89	31,02	23,00	8,95	Sim
8 PIZANI EQUIPAMENTOS DE	311	19.611.064/0001-57	31,35	24,10	4,78	Sim
9 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	902	14.156.887/0001-16	31,35	30,60	26,97	Sim
10 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	319	29.700.587/0001-23	31,35	31,35	2,45	Sim
11 ACTA COMERCIAL LTDA	082	51.533.672/0001-01	31,35	31,35	0,00	Sim
12 GDC DA SILVA COSTA LTDA	844	09.721.729/0001-21	31,35	31,35	0,00	Sim
13 HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE	014	23.866.426/0001-28	31,35	31,35	0,00	Sim
14 SOLO G9 LTDA	148	11.102.277/0001-41	31,35	31,35	0,00	Sim
15 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	426	43.496.899/0001-98	31,35	31,35	0,00	Sim
16 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES	405	51.960.596/0001-02	31,35	31,35	0,00	Sim
17 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	036	39.430.487/0001-88	31,35	31,35	0,00	Sim
18 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	268	29.774.483/0001-63	31,35	31,35	0,00	Sim
19 LUIZ RICARDO BUENO ME	690	30.219.220/0001-71	31,35	31,35	0,00	Sim
20 GENIUS MULTISOLUTIONS LTDA	186	47.760.554/0001-50	31,35	31,35	0,00	Sim
21 NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE	832	38.259.243/0001-11	31,35	31,35	0,00	Sim



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 4
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	387	49.087.735/0001-93	680,00	450,00		Sim
2 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	085	14.553.228/0001-13	682,38	485,9762	7,99	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE	319	85.477.586/0001-32	682,38	492,80	1,40	Sim
4 RP COMERCIAL LTDA ME	232	20.604.417/0001-70	682,38	536,65	8,90	Sim
5 PIZANI EQUIPAMENTOS DE	172	19.611.064/0001-57	682,38	577,60	7,63	Sim
6 GENIUS MULTISOLUTIONS LTDA	508	47.760.554/0001-50	680,00	680,00	17,73	Sim
7 16.805.812 HENRIQUE GONCALVES DA	997	16.805.812/0001-44	682,00	682,00	0,29	Sim
8 ACTA COMERCIAL LTDA	950	51.533.672/0001-01	682,37	682,37	0,05	Sim
9 NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE	176	38.259.243/0001-11	682,38	682,38	0,00	Sim
10 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	257	14.156.887/0001-16	682,38	682,38	0,00	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	986	39.430.487/0001-88	682,38	682,38	0,00	Sim
12 LUIZ RICARDO BUENO ME	710	30.219.220/0001-71	682,38	682,38	0,00	Sim
13 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	076	29.700.587/0001-23	682,38	682,38	0,00	Sim
14 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	178	43.496.899/0001-98	682,38	682,38	0,00	Sim
15 GDC DA SILVA COSTA LTDA	260	09.721.729/0001-21	682,38	682,38	0,00	Sim

LOTE 7
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	661	49.087.735/0001-93	14,00	5,50		Sim
2 A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	307	07.415.503/0001-77	14,78	6,00	9,09	Sim
3 RP COMERCIAL LTDA ME	089	20.604.417/0001-70	14,78	6,45	7,50	Sim
4 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	362	14.553.228/0001-13	14,78	6,6022	2,36	Sim
5 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	345	02.863.499/0001-96	7,50	7,50	13,60	Sim
6 SOLO G9 LTDA	359	11.102.277/0001-41	14,78	12,49	66,53	Sim
7 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	521	41.057.228/0001-03	14,50	12,74	2,00	Sim
8 PIZANI EQUIPAMENTOS DE	580	19.611.064/0001-57	14,78	13,8522	8,73	Sim
9 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	935	46.636.768/0001-57	14,00	14,00	1,07	Sim
10 49.866.568 KAYLAINE EMANUELY	671	49.866.568/0001-89	14,62	14,62	4,43	Sim
11 ACTA COMERCIAL LTDA	129	51.533.672/0001-01	14,77	14,77	1,03	Sim
12 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	959	39.430.487/0001-88	14,78	14,78	0,07	Sim
13 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	777	43.496.899/0001-98	14,78	14,78	0,00	Sim
14 GDC DA SILVA COSTA LTDA	029	09.721.729/0001-21	14,78	14,78	0,00	Sim
15 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES	492	51.960.596/0001-02	14,78	14,78	0,00	Sim
16 NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE	515	38.259.243/0001-11	14,78	14,78	0,00	Sim
17 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	031	29.700.587/0001-23	14,78	14,78	0,00	Sim
18 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	557	29.774.483/0001-63	14,78	14,78	0,00	Sim
19 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE	645	49.222.415/0001-07	14,78	14,78	0,00	Sim
20 RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	589	52.815.475/0001-30	42,00	42,00	184,17	Sim

LOTE 8
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	785	49.087.735/0001-93	24,00	10,00		Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	356	02.863.499/0001-96	14,90	14,90	49,00	Sim
3 NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE	357	38.259.243/0001-11	24,34	15,1526	1,70	Sim
4 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	535	14.553.228/0001-13	24,34	15,396	1,61	Sim
5 RP COMERCIAL LTDA ME	475	20.604.417/0001-70	24,34	15,6394	1,58	Sim
6 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	633	41.057.228/0001-03	24,00	17,83	14,01	Sim
7 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	839	14.156.887/0001-16	24,34	18,35	2,92	Sim
8 PIZANI EQUIPAMENTOS DE	036	19.611.064/0001-57	24,34	18,7566	2,22	Sim



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

9	49.866.568 KAYLAINE EMANUELY	982	49.866.568/0001-89	24,08	24,08	28,38	Sim
10	ACTA COMERCIAL LTDA	492	51.533.672/0001-01	24,33	24,33	1,04	Sim
11	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	824	29.774.483/0001-63	24,34	24,34	0,04	Sim
12	GDC DA SILVA COSTA LTDA	519	09.721.729/0001-21	24,34	24,34	0,00	Sim
13	51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES	956	51.960.596/0001-02	24,34	24,34	0,00	Sim
14	ECO FARMAS COMERCIO DE	567	85.477.586/0001-32	24,34	24,34	0,00	Sim
15	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	807	43.496.899/0001-98	24,34	24,34	0,00	Sim
16	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	056	29.700.587/0001-23	24,34	24,34	0,00	Sim
17	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE	977	49.222.415/0001-07	24,34	24,34	0,00	Sim
18	LUIZ RICARDO BUENO ME	928	30.219.220/0001-71	24,34	24,34	0,00	Sim
19	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	568	39.430.487/0001-88	24,34	24,34	0,00	Sim
20	GENIUS MULTISOLUTIONS LTDA	637	47.760.554/0001-50	642,00	642,00	2537,63	Sim



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 03
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 188/2024

PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO

Identificação do Termo Contratual			
Contrato n.º			
Data de Assinatura			
Data de Publicação			
Valor Contratual			
Prazo de Vigência	Data Inicial	Data Final	
Empenho	N.º	Valor	Data
Data de Emissão da Ordem de Serviço			
Prazo de Execução	Data Inicial	Data Final	
Edital de Licitação n.º			
Objeto do Contrato:			
Obrigações do Contratante: (colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)			
Condições da Prestação			
() Excelente:	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.		
() Ótima:	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.		
() Boa:	Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade.		
() Ruim:	Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.		
Quanto a documentação			
A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais		() Sim	() Não
A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS		() Sim	() Não
A empresa apresentou certidão negativa previdenciária		() Sim	() Não



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

A empresa apresentou rol de pessoas que trabalham na execução do serviço*	() Sim () Não
A empresa apresentou quadro de horário dos empregados*	() Sim () Não
A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização de serviços	() Sim () Não
A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município	() Sim () Não
A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados	() Sim () Não

(*) somente para prestadoras de serviços.

Condições dos Produtos	
() Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
() Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
() Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
() Irregular:	Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. (Neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e pegando a assinatura de duas testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).
Situações não atendidas: (especificar a obrigação constante no contrato e em que sentido deixou de ser atendida).	
Atrasos ocorridos: (especificar data prevista para entrega, informar se houve notificação quanto ao atraso, informar se posteriormente ocorreu a entrega).	
Condições dos serviços	
() Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
() Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
() Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
() Irregular:	Os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Secretaria ou pelos usuários. (neste caso relatar a situação, por exemplo, falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento)
Observações complementares	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Situações não atendidas	
() Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente.	
() Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços	
() Há irregularidade nos pagamentos aos contratados	
() Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados	
() Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas (fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. Neste caso especificar o que se verificou a falta).	
() Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.	
Observações gerais: (fazer observações por escrito em cada item ou colocar: "nada a apontar").	
a) Quanto à necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da administração pública:	
e) Alerta quanto à necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro: (neste caso o Departamento Administrativo da Secretaria deverá fazer planilha comparando os preços do mercado na data da contratação, os preços contratados e os preços praticados por pelo menos 3 empresas em face dos mesmos serviços, demonstrando que o preço não está de acordo com o mercado, sendo necessário ajuste. Informar ainda que o motivo excepcional, não passível de previsão por ocasião da contratação gerou aumento de valor que impossibilita a regular continuidade do contrato)	
f) Outros: (relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).	



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Alterações do Termo Contratual (informar todas as alterações realizadas durante o período)	
Termos de Aditivo	
Termos de Apostilamento	
Retificações	

Informações do Saldo	
Valor Empenhado	
Valor Pago	
Saldo	
Órgão responsável pela gestão do Contrato:	
Identificação do Fiscal responsável	Nome:
	Matrícula Funcional:
Período fiscalizado	
Em ____/____/____	
Carimbo e Assinatura do Fiscal	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 831/2024

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Renato da Silva**, portador da matrícula funcional nº 34.702, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 069/2024, publicada no Órgão Oficial do Município dia 12/outubro/2024, processo administrativo nº 125454/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene em atendimento às Secretarias Municipais**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 069/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ:53.405.255/0001-09, Rua Prefeito Delio Basílio Leal,nº500-Sala 205, Centro, Paracambi/RJ,CEP:26.600-000, nesse ato representada por seu Representante Legal Carlos Fabrício da Silva higivitalcosmeticos@gmail.com						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCADEL - BR 398861	ALG DENTAL	UND	19.125,	0,65	R\$12.431,25
4	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	ALG DENTAL	UND	13.200,	0,66	R\$8.712,00

Pregão Eletrônico nº 069/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

744-V

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

	VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCADEL- BR 438150					
9	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200ML. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB E SER RESISTENTE À ÁGUA.	ALG SUN	UND	2.889,	13,39	R\$38.683,71
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCADEL - BR 398861	ALG DENTAL	UND	6.375,	0,65	R\$4.143,75
16	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCADEL- BR 438150	ALG DENTAL	UND	4.400,	0,66	R\$2.904,00
21	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200ML. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB E SER RESISTENTE À ÁGUA.	ALG SUN	UND	963,	13,39	R\$12.894,57
Valor Total: R\$79.769,28 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / SEPLAG.

3.2. Além do gerenciador, são participantes do registro de preços: SEASO, SEAGRI, TERRITÓRIO CIDADÃO, SECULT, SESPRO, CORPO DE BOMBEIROS, SEMEL, SEFIN, SEMDEC, SESAU, SEMA, SEMED, SESD, DEFESA CIVIL, SESOP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Pregão Eletrônico nº 069/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

715
87

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde

7285-V



MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

746
9

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

746-V



MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Pregão Eletrônico nº 069/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

747-V



MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

- 9.1.1. for liberado;
- 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou
- 9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;
 - 9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Pregão Eletrônico nº 069/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

Página 8 | 9

668149

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador providenciar o registro das penalidades aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório (art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 18.027, de 2024);

10.3. É de competência das secretarias ou unidades administrativas participantes zelar pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços (art. 9º, do inciso IX, do Decreto nº 18.027, de 2024).

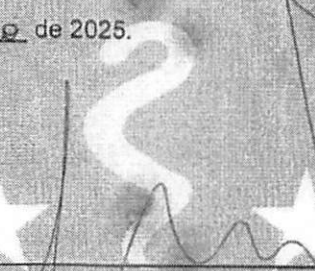
10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, 08 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE CASCADEL
RENATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FABRÍCIO
DA
SILVA:05237607799

Assinado de forma digital
por CARLOS FABRÍCIO DA
SILVA:05237607799
Dados: 2025.01.08 15:11:35
-03'00'

CARLOS FABRÍCIO DA SILVA


Laura Rossi Leite
Matr 19609-6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 831/2024

Pregão Eletrônico Nº 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato da Silva.

CONTRATADA: HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ:53.405.255/0001-09, Rua Prefeito Delio Basilio Leal, nº500-Sala 205, Centro, Paracambi/RJ, CEP:26.600-000, representada por Carlos Fabrício da Silva.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene em atendimento às Secretarias Municipais. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL - BR 398861	ALG DENTAL	UND	19.125,	0,65	R\$12.431,25
4	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL- BR 438150	ALG DENTAL	UND	13.200,	0,66	R\$8.712,00
9	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200ML. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB E SER RESISTENTE À ÁGUA.	ALG SUN	UND	2.889,	13,39	R\$38.683,71
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL - BR 398861	ALG DENTAL	UND	6.375,	0,65	R\$4.143,75
16	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL- BR 438150	ALG DENTAL	UND	4.400,	0,66	R\$2.904,00
21	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200ML. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB E SER RESISTENTE À ÁGUA.	ALG SUN	UND	963,	13,39	R\$12.894,57
Valor Total: R\$79.769,28 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: Renato da Silva

Carlos Fabrício da Silva



2

ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC RETO COM ESPESSURA DE 2 MM., AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI). COR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO: A DEFINIR						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$68.125,00 (Sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2024.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Bruno Alex Dias Depizoli

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2024

Pregão Eletrônico Nº 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato da Silva.

CONTRATADA: HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 53.405.255/0001-09, Rua Prefeito Delio Basilio Leal, nº 500-Sala 205, Centro, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000, representada por Carlos Fabrício da Silva.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene em atendimento às Secretarias Municipais. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL - BR 398861	ALG DENTAL	UND	19.125,	0,65	R\$12.431,25
4	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL- BR 438150	ALG DENTAL	UND	13.200,	0,66	R\$8.712,00
9	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200ML. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB E SER RESISTENTE À ÁGUA.	ALG SUN	UND	2.889,	13,39	R\$38.683,71
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL - BR 398861	ALG DENTAL	UND	6.375,	0,65	R\$4.143,75
16	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 97/SVS E RESOLUÇÃO Nº 10/ANVS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CASCAVEL- BR 438150	ALG DENTAL	UND	4.400,	0,66	R\$2.904,00
21	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200ML. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB E SER RESISTENTE À ÁGUA.	ALG SUN	UND	963,	13,39	R\$12.894,57

Valor Total: R\$79.769,28 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: Renato da Silva
Carlos Fabrício da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 17:03:03 00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.icm.com.br/p/176d2a51137ae>
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762-678861-725-759-7

666152

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 829/2024

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Renato da Silva**, portador da matrícula funcional nº 34.702, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2024, publicada no Órgão Oficial do Município dia 12/outubro/2024, processo administrativo n.º 125454/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene em atendimento às Secretarias Municipais**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 069/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, CNPJ:14.156.887/0001-16,Rua Plínio Salgado,nº982-Sala 01,Neva, Cascavel/PR, CEP:85.802-270, nesse ato representada por seu Representante Legal Mariclei Tolotti Fernandes tolottitolotti@gmail.com						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
39	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE MASCULINO ROLLON 50 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, ÉTER PPG-15 ESTEARÍLICO, ESTEARETH-2, ESTEARETH-21, QUITOSANA, BISABOLOL, ÓLEO DE PERSEA GRATÍSSIMA (ABACATE), EDTA TRISSÓDICO.	KI BELLA	UND	800,	4,04	R\$3.232,00
40	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE FEMININO ROLL-ON 50 ML- COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, ÉTER PPG-15 ESTEARÍLICO, ESTEARETH-2, ESTEARETH-21, QUITOSANA, BISABOLOL, ÓLEO DE PERSEA GRATÍSSIMA (ABACATE), EDTA TRISSÓDICO.	KI BELLA	UND	600,	4,04	R\$2.424,00
43	TOALHA DE ROSTO BRANCA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDIDA APROX. 45X70 CM, PESO APROX. 100 GR.	FLABOM	UND	2.350,	5,00	R\$11.750,00

Pregão Eletrônico nº 069/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

50	REPELENTE DE INSETOS SPRAY, USO ADULTO E INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PROTEÇÃO POR NO MÍNIMO 2 HORAS, FRASCO DE 100 ML.	PARENTEX	FR	1.953,	7,19	R\$14.042,07
53	SHAMPOO PARA BEBÊS - TAMANHO MÍNIMO 200ML, IDEAL PARA LIMPEZA PROFUNDA E HIDRATAÇÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DEIXAR OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR. FÓRMULA ENRIQUECIDA COM VITAMINA E, COM GLICERINA VEGETAL, E PH. BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO FORMULADO PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS SURGIMENTOS DE ALERGIAS, SEM FRAGRÂNCIA OU COM FRAGRÂNCIA SUAVE, E QUE NÃO CAUSE ARDÊNCIA NOS OLHOS.	ANJINHO	FR	900,	6,44	R\$5.796,00
55	SABONETE PARA BEBÊS, VISANDO LIMPEZA SUAVE, SEM AGREDIR A PELE DELICADA DO BEBÊ, SEM ALCÓOL, NEM TRICLOSAN. IDEAL PARA PELES DELICADAS, MANTENDO SUA BARREIRA NATURAL DE PROTEÇÃO. FÓRMULA QUE NÃO AGRIÇA OS OLHOS, ALÉM DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E LIVRE DE PARABENOS E FALATOS, COM FORMATO ERGONÔMICO. TAMANHO MÍNIMO 80G.	GRION	UND	3.400,	2,02	R\$6.868,00
58	SABONETE DE GLICERINA, MÍNIMO DE 90G, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SODIUM COCOATE, SODIUM TALLOWATE, SUCROSE/GLUCOSE E GLYCERIN	LUDDY	UND	13.330,	2,19	R\$29.192,70
59	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE RÉFIL 800 ML.	BELL PLUS	UND	3.349,	5,69	R\$19.055,81
Valor Total: R\$92.360,58 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta, cinquenta e oito centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / SEPLAG.

3.2. Além do gerenciador, são participantes do registro de preços: SEASO, SEAGRI, TERRITÓRIO CIDADÃO, SECULT, SE\$PPRO, CORPO DE BOMBEIROS, SEMEL, SEFIN, SEMDEC, SESAU, SEMA, SEMED, SESD, DEFESA CIVIL, SESOP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico nº 069/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do Instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados, nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. for liberado;
- 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou
- 9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;
- 9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

- 9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador providenciar o registro das penalidades aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório (art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 18.027, de 2024);

10.3. É de competência das secretarias ou unidades administrativas participantes zelar pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços (art. 9º, do inciso IX, do Decreto nº 18.027, de 2024).

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, ____ de ____ de 2025.



Laura Rossi Leite
Laura Rossi Leite
Matr 19609-6